



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de outubro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°202

Caderno 2/2

Preço: R\$ 7,00

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 12/2015**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.
CONTRATADA: **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**.
OBJETO: **Cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos** para 03 (três) estagiários do IPECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006, subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de outubro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.500.28503.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto - Diretor Geral e CONTRATADA: Renato Wolf Pedrosa e Lazaro Gomes Ferras - Representantes Legais.

Deusimar Lira Cavalcante Filho
GERENTE ADM. FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 02/SRH/CE/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH
CONTRATADA: **I. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.
OBJETO: É objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE ADUÇÃO DÁGUA SIMPLIFICADO**, NA COMUNIDADE DA AGROVILA DA BARRAGEM GAMELEIRA, MUNICÍPIO DE TRAIRI, NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificadas no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e quantificadas no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, partes integrantes deste Contrato, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Processo Administrativo nº8126472/2014, a Tomada de Preços nº20140004 - SRH e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$247.049,23 (duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e três centavos) pagos em recursos do TESOURO ESTADUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.040.14803.22.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, SECRETARIO DOS RECURSOS HÍDRICOS e THIAGO CESAR VASCONCELOS DA SILVA, I.C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, DR. FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, **homologa** o resultado da Tomada de Preços nº20140005/

SRH/CCC, o qual possui como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ", declarando vencedora do certame a empresa **AMBIENTAL - CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA**, com a proposta no valor de R\$102.765,36 (cento e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Adjudica**, conseqüentemente, em favor da Empresa supra, o objeto licitado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° DO DOCUMENTO 014/2015/SOHIDRA**

PROCESSO Nº6197120/2015/SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, inscrita sob o CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa jurídica** em nome da Superintendência de Obras Hidráulicas – Sohidra (Pessoa Jurídica) e do Procurador Jurídico (Pessoa Física), com informações em tempo real das publicações dos atos judiciais de interesse da Sohidra, através de pesquisa eletrônica pela internet com uso de senha fornecida a Procuradoria Jurídica da Sohidra e enviada por e-mail específico fornecido pela contratante, das publicações da Justiça Estadual do Ceará, Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará, Justiça do Trabalho 7º região (CE), Justiça do Trabalho da 15ª Região (SP), Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais Federais, Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal). JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de pesquisa e informação de atos jurídicos em tempo real, tem como objetivo, eliminar riscos com a falta de informação referente as publicações de atos judiciais em processos nos quais a Sohidra configure como parte ou interessada, haja vista a carência de profissionais do direito, nesta Procuradoria, onde no momento o quadro é composto apenas pelo o Cargo de Procurador Jurídico, o qual subscreve esta justificativa, não obstante a preocupação constante de evitar prejuízo a Instituição, por falta do conhecimento das publicações de atos judiciais. VALOR GLOBAL: R\$4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.500.28485.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Estadual nº28.087/06 c/c, Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações. CONTRATADA: **SIC - DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME**, com sede na Rua. Boa Vista, 1264, Mondubim, Fortaleza –CE, CEP: 60.765-370, inscrita no CNPJ sob o nº17.326.621/0001-62. DISPENSA: O Sr. Superintendente YURI CASTRO DE OLIVEIRA declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação da SIC - DEMONTIER BASTOS SARAFIM - ME, com o objetivo de Pedido de contratação do serviço de pesquisa e informação de atos jurídicos em tempo real, tem como objetivo, eliminar riscos com a falta de informação referente as publicações de atos judiciais em processos nos quais a Sohidra configure como parte ou interessada, haja vista a carência de profissionais do direito, nesta Procuradoria, onde no momento o quadro é composto



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C128031

apenas pelo o Cargo de Procurador Jurídico, o qual subscreve esta justificativa, não obstante a preocupação constante de evitar prejuízo a Instituição, por falta do conhecimento das publicações de atos judiciais. RATIFICAÇÃO: O Sr. Secretario FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, ratificou o presente termo justificativo de dispensa de licitação tem como base nos termos do Decreto Estadual nº28.087/06 c/ c, Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações e nos termos do art.26, da Lei nº8.666/93, e suas alterações.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº166/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JONEY ROSAS CYSNE**, Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº000505.1.2, a **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 19 a 22 de Outubro de 2015, a fim de participar do XVI Congresso Latino-Iberoamericano de Gestão da Tecnologia. Salientamos que os custos referentes a inscrição, passagem e hospedagem ficarão à cargo da REDENIT-CE, portanto, sem ônus para o erário Estadual. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº169/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **EVELINE RUSSO SACRAMENTO FERREIRA**, Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº000425.1.X, a **viajar** à cidade de Cuiabá-MT, no período de 21 a 23 de Outubro de 2015, a fim de participar do evento "25 Conferência ANPROTEC de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação". Salientamos que todas as despesas envolvidas ficarão à cargo da servidora, portanto, sem ônus para o erário Estadual. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR, GISELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA PESSOA**, ocupante do cargo/função/emprego de CIRURGIÃO-DENTISTA, matrícula 66993-01, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº2015/803-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº6008769/2015, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor; **EDENILO BALTAZAR BARREIRA FILHO**, DAS-1, matrícula 301056-1-3, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 à 16 do mês de setembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Brasília/DF, com a finalidade de participar da Reunião da Câmara Técnica de Epidemiologia e reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, concedendo-lhe 1,5 (meia) diária, num valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$643,46 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015/805-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº5680927/2015, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, médico, matrícula nº493197-1-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 à 18 de setembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Salvador e São Paulo, com o objetivo de participar de visita aos Hospitais, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Fortaleza/Salvador/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2.216,29 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015/860-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº5304089/2015, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MÉRCIA MARQUES JUCÁ**, Enfermeira, matrícula nº301003-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de setembro à 01 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar da Reunião do QualisSUS com os Consórcios e Reunião com Ministério da Saúde, BIRD (Banco Mundial), concedendo-lhe passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$581,59 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº870/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE Setembro do ano de 2015, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE



PORTARIA Nº916-1/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº6222507/2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, Secretária Adjunta, matrícula nº404981-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 à 15 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar da Audiência na 16ª Vara da Justiça Federal do Ceará, representando a Secretaria da Saúde do Estado, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$410,39 (quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº918-1/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº6222949/2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento do servidor, **ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA**, matrícula nº011742-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 à 15 de outubro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a Juazeiro do Norte, com o objetivo de participar da Audiência na 16ª Vara da Justiça Federal do Ceará, representando a Secretaria da Saúde do Estado, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$410,39 (quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos), de acordo com os arts.1º e 3º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº940/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5128213/2015 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MARIA PASTORA CARVALHO DA FROTA**, matrícula nº084358-1-2, exercente da função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA PASTORA AMARANTE DE CARVALHO, conforme Averbção de Divórcio Constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Nogueira Lima/Tianguá/Ce, em 12 de junho de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº941/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5011588/2015 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a senhora **MARIA ELIENE LOPES RANGEL**, matrícula nº009809-1-9, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art.3º da Lei nº14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** MARIA ELIENE LOPES DE OLIVEIRA, conforme Certidão de Registro de Sentença, expedida pelo Cartório de Itaitinga - Itaitinga/Ce, em 16 de agosto de 2002. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº942, de 15 de outubro de 2015.

INSTITUI AS COMISSÕES ORGANIZADORAS DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o

Art.17 da Lei Orgânica da Saúde, Lei nº8.080/90 e inciso XIV do Art.82 da Lei nº13.875 de 7 de fevereiro de 2007 e, **CONSIDERANDO** a Resolução no 10/2015/CESAU de 23 de março de 2015, que aprova e delibera à realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Ceará, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº31.781, de 09 de setembro de 2015, que convoca a 7ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Ceará, cujo tema é: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas" e o eixo: "Direito do povo brasileiro" **RESOLVE**:

Art.1º. Instituir as Comissões Organizadoras da 7ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Ceará à realiza-se no período de 20 a 22 de outubro de 2015.

Art.2º. As Comissões, ora instituídas, eleitas pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde - CESAU em sua 334ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2015, tem a seguinte Composição:

I - Plenário do Conselho Estadual de Saúde

II - Coordenação

Presidente:

Henrique Jorge Javi de Sousa

Vice-Presidente

Marcos Antônio Gadelha Maia

Coordenador Geral

João Marques Farias

Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Membros

Ana Lúcia da Costa Mello

Anisia Ferreira da Silva

Antônia Cristina Jorge

Asevedo Quirino de Sousa

Iranyr Maria Soares

Maria do Socorro Bezerra Luna

Maria Elisabeth Gadelha Pessoa

Maria Valbenia de Almeida

Tereza Neuman Bessa Aragão

Comissão de Relatoria

Relatoria Geral

Maria Ozaneide de Paulo

Membros:

Ana Carolina Recamonde Capelo

Ana Lúcia da Costa Mello

Antônio Cleyton Martins Magalhães

Cleide Fernandes Monteiro

Dayane Jonas Ramos

Eucléa Gomes Vale

Francisca Jessika Nunes de Moura

Francisco Anastácio Dourado Félix

Francisco Rosemiro Ximenes Neto

Ismenia Maria Barreto Ramos

Joana D'Arc Taveira dos Santos

Jossieni Macedo Costa

Lilian Alves Amorim Beltrão

Marcos Coelho Parahyba

Maria Goretti Sousa Pinheiro

Maria Tereza Rodrigues Chaves Malveira

Rogena Weaver Noronha Brasil

Sebastiana Shirley Oliveira Lima

Selma Regina Duarte Soares

Sheila Maria Santiago Borges

Comissão de Comunicação e Informação e Acessibilidade

Coordenador

Francisco de Assis Marques Pires

Membros:

Adriana Carlos de Souza Turczinskz

Eunice Gonçalves Lioiolla Lima

Expedito Maurício da Silva

Flávia Teixeira Saboia

Francinete Cabral Lima

Francisca Liberata Holanda de Oliveira

Francisco Antônio de Paulo

Hibiss Farias Ribeiro

Maria Áurea Martins Souza e Silva

Prinscila da Câmara Felippesen

Thays Mariana de Oliveira Lavor

Comissão de Articulação e Mobilização

Coordenador

Rafael Fernandes Ferreira

Membros

Francisco José Bezerra Lira

Francisco Romão de Souza



Jeovan Barbosa da Silva
 Jorge Carlos Santos da Silva
 José Afonso Barbosa da Costa
 José Rogério Martiniano de Sousa
 Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira
 Vladson Hannover Rodrigues Pereira
 Comissão de Infraestrutura
 Coordenadora
 Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa gomes
 Membros
 Alexandre José Mont'Alverne Silva
 Ana Lúcia Botelho Maciel
 Antônio Ferreira de Sousa
 Antônio Gerardo Moura da Silva
 Francimarie Teodósio de Oliveira
 Márcia Lessa Fernandes
 Maria Arnete Borges
 Maria Conceição Araújo Moreira
 Maria Edilza Andrade da Silva
 Maria Marli da Costa Pereira
 Maria Socorro Marques Ferreira oliveira
 Sônia Maria da Cunha Rodrigues
 Comissão de Cultura, Educação e Movimentos Sociais
 Coordenadora
 Antônio Marcos Gomes da Silva
 Membros
 Ana Clécia Sousa do nascimento
 Anderson Silva Sousa
 Antônio Edvan Florêncio
 Antônio Edilson da Silva Oliveira
 Elias José da Silva

Iracema de muitos Mesquita
 Jossuleide Antonia Cavalcante Sousa
 Lúcia de Fátima Queiroz de Oliveira
 Manoel Rodrigues e Silva Costa
 Mayana de Azevedo Dantas
 Paulo César de Araújo
 Vera Lúcia de Azevedo Dantas
 Comitê Executivo
 Henrique Jorge Javi de Sousa
 João Marques de Farias
 Lilian Alves Amorim Beltrão
 Maria Goretti Sousa Pinheiro
 Apoio Administrativo:
 Álvaro Mariani Neto
 José Cláudio Silva de Oliveira
 Kaio Stênio Targino Silveira
 Manuel Geraldo Neto
 Ozenir Onório da Silva
 Rubens Ribeiro dos Santos
 Vitor Jorge Freitas Cavalcante.
 Projeto NIPRO – 1º Passo
 Jéssica Coelho da Silva
 Maria Rayane de Castro Silva

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2015.

Lilian Alves Amorim Beltrão
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015/943 - A SECRETARIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** KATARINE VILA REAL SAMPAIO DE CASTRO e RIMENA ALVES PRACIANO, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº5980823/2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Lilian Alves Amorim Beltrão
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº975/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4925080/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **EVA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº402430-1-1, exercente da função de Atendente de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** EVA ALVES DE OLIVEIRA HILL, conforme Certidão, expedida pelo Cartório João de Deus de Fortaleza/Ce, em 12 de junho de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº976/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5293451/2015 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA GISELDA BARRETO ESMERALDO ROLIM**, matrícula nº075093-1-6, que ocupa o cargo de Cirurgião Dentista, nos termos do Art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA GISELDA ESMERALDO BARRETO, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Mondubim, Mondubim/Ce, em 07 de abril de 1995. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº977/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5314092/2015 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANTONIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA** matrícula nº402593-1-7, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANTONIA MARIA DA SILVA LIMA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do registro Civil do 1º Ofício, de Aracoiaba/CE, em 25 de agosto de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº978/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5276077/2015 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a senhora **MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº007791-1-3, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art.3º da Lei nº14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para o quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA, conforme Averbação na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Guerra 1º Ofício, Iracema/CE em 22 de julho de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº979/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13098851-0 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANA VLADIA DAMASCENO GUERREIRO**, matrícula nº492421-1-5, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANA VLADIA MOTA DAMASCENO, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Cysne/Fortaleza/Ce, em 03 de setembro de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº980/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art.87, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), em desfavor da empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na na Rodovia BR 116, KM 06, nº1865 A, Bairro Cajazeiras, Fortaleza - Ce inscrita no CNPJ sob o nº05.106.015/0001-52, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA Nº4485446/2015, no tocante aos empenhos nº13860 e nº13859 que trata do fornecimento do medicamento Amicacina Sulfato Solução Injetável 50 mg Endovenosa ampola 2ml, multa esta equivalente a 10% (dez por cento) do medicamento requisitado. Devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - Ce, 16 de outubro de 2015.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1001/2010

I - ESPÉCIE: Doc. 1091/2015 7º termo aditivo ao contrato nº1001/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Luciano Carneiro nº2655, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, de forma excepcional, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2015, o **Contrato nº1001/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica para as dependências do Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$286.704,24 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$286.704,24 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e George Luis Albuquerque Câmara.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1565/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 1106/2015 3º termo aditivo ao contrato nº1565/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré nº02, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1565/2012**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição total de peças de reposição e acessórios sem ônus para a Contratante, dos equipamentos de esterilização a baixa temperatura/ Sterrad, modelo 100S e NX, instalados no Hospital Geral de Fortaleza/SESA, a partir do dia 17 de dezembro de 2015. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Orçamento 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$159.999,96 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1583/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 1109/2015 3º termo aditivo ao contrato nº1583/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua da Saudade nº440, sala 02, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1583/2012**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo calibração e validação dos equipamentos marca Baumer, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA, a partir do dia 04 de dezembro de 2015. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Orçamento 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Renan Tadeu Bernardo da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1669/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 1111/2015 2º termo aditivo ao contrato nº1669/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FANAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Sousa Girão nº516, José Bonifácio, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1669/2013**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio X, da marca Siemens, com cobertura total de peças, acessórios e componentes, sem ônus para a contratante, exceto tubo de Raio-X e gerador instalados no Hospital Geral de Fortaleza/SESA, a partir do dia 30 de dezembro de 2015. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$75.792,00 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais). Orçamento 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$75.792,00 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Fernando Antonio Neiva de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1643/2014

I - ESPÉCIE: Doc. 1096/2015 1º termo aditivo ao contrato nº1643/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré nº2, Guaribas, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2015, o **Contrato nº1643/2014**, cujo objeto é a aquisição de alimentos para terapia nutricional (módulos e dietas), para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, para o cumprimento de seu objeto, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo



ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/09/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº268/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 987/2015 1º termo aditivo ao contrato nº268/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA R C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº2122, sala 910, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de setembro de 2015, o **Contrato nº268/2015**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar (instrumental tipo ótica, elemento de trabalho e outros), para atender a necessidade de abastecimento do Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/09/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Raimundo Francisco Medeiros de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº529/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 1145/2015 1º termo aditivo ao contrato nº529/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Projetada, Praia do Jacaré, LTS, sala 03, Sítio Athyde, PROP, Cabedelo/PB; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29 de outubro de 2015, o **Contrato nº529/2015**, cujo objeto é a aquisição de medicamento, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Edna Peixoto Itaborahy.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº546/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 1146/2015 1º termo aditivo ao contrato nº546/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Projetada, Praia do Jacaré, LTS, sala 03, Sítio Athyde, PROP, Cabedelo/PB; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de novembro de 2015, o **Contrato nº546/2015**, cujo objeto é a aquisição de medicamento, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Edna Peixoto Itaborahy.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº573/2015

I - ESPÉCIE: Doc. 1185/2015 1º termo aditivo ao contrato nº573/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart.nº900, Papicú, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA S/S - EPP; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº5753/1607, T-2, Papicú, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 01 (hum) mês, a partir do dia 05 de novembro de 2015, o **Contrato 573/2015**, cujo objeto é a contratação de clínica especializada na realização de exames histopatológicos, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$80.819,25 (oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$323.279,34 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$404.098,59 (quatrocentos e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). Orçamento 2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$80.819,25 (oitenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 (hum) mês, a partir do dia 05 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/10/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Romero de Matos Esmeraldo e Cleto Dantas Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0199/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº070/2015 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº0199/2012, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA ALBERTO NEPOMUCENO**. II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de outubro de 2015, o **Convênio Nº0199/2012**, para o cumprimento do seu objeto de acordo com o plano de trabalho aprovado. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor dos recursos financeiros para o período de prorrogação importa na quantia de R\$179.280,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Orçamento 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 23/09/2015 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Mirian Carlos Moreira de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1116/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos médicos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA - Hospital Regional do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital Pregão Eletrônico nº1152/2014 - SESA e na proposta comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16 e 17 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº1152/2014 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, ainda os Decretos Estaduais nº28.087 e 28.089 de 10.01.2006 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$24.821,90 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 - 24200034.10.302.037.19744.05.449052.47.1, 242000 34.1



0.302.037.19744.05.449052.91.1 e 24200 034.10.3 02.037.1974 4.05.44 9052.00.1. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Alairto José Pelozzo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº16/2015 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400620-1-7, lotado neste HOSPITAL, a importância de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00035402, FONTE DE RECURSOS: 2015 - FONTE: 91 (FAE/SIH/SUS) - ATIVIDADE: 24200194.10.302.037.28722-ELEMENTO DE DESPESA 33903000, conforme processo nº6298724/2015, aquisição de material, incluindo medicamentos não padronizados. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCC

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2015 - A DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA FANETE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº095169.1.3, lotada nesta Unidade, a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº35001-35009. Fonte de Recursos: orçamento: 2015 - Fonte 91 FAE/SIH/SUS) Atividade: 24.200.214.10.302.037 - Ação 28722 - ADR: 01 Elemento de Despesas: 339030 (R\$6.000,00) e Elemento de Despesas: 339039 (R\$1.000,00) Suprimento de Fundos processo nº6155664/2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

Filadélfia Passos Rodrigues Martins

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº50/2015 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº51/2015 e processo nº5683721/2015, visa a formar um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Projeto Centro Regional de Referência para Agentes e Trabalhadores Atuantes no campo das Políticas sobre Drogas por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I - MARIA DE FÁTIMA FAÇANHA ELIAS REIS; II - AILA PEQUENO HOLANDA PORTO; III - ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº51/2015 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº52/2015 e processo nº5930010/2015, visa habilitar profissionais de diversas áreas, para o Banco de Professor Visitante para atenderem, quando convocados, demandas do Projeto Centro Regional de Referência para Agentes e Trabalhadores atuantes no campo das Políticas sobre Drogas por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I - MARIA DE FÁTIMA FAÇANHA ELIAS REIS; II - AILA PEQUENO HOLANDA PORTO; III - ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº51/2015

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado** para a formação de um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Projeto Centro Regional de Referência para Agentes e Trabalhadores Atuantes no campo das Políticas sobre Drogas por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado, visa a formar um banco de colaboradores, para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do Projeto Centro Regional de Referência para Agentes e Trabalhadores Atuantes no campo das Políticas sobre Drogas por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida ou enviada em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, CDMA, HSPA, LTE, entre outras tecnologias de comunicação de dados, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional, como problemas de fuso horário e de ordem de hardware.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, candidatos para atender os objetivos previstos no item 1 deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da remuneração, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação estão previstos no Anexo I deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização, deste ato, condicionada a observância das disposições legais pertinentes



e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos, convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa considerando ainda o item 4.1 e seus subitens.

2.7. As bolsas, que por ventura forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, além da autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC), a contar da data final de sua duração.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.10. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 horas, a depender da disposição orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convidados a outorga de bolsa de 20 horas, estes receberão o equivalente a 50% do valor da bolsa de 40 horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e em outros locais (cidades ou regiões), vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital, e ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os candidatos classificados, quando convocados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato, selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13, do Decreto nº70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas, considerando ainda, o item 2.6 deste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter noção de informática básica, no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário;
- Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção, daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato selecionado, deverá entregar à coordenação do CEATS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 8.4 deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do candidato que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do candidato (Imprimir), onde o candidato deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.



5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP-CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que, sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrer e, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do site da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;

b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;

c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,

d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;

5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

1º Etapa: Habilitação de Currículo e Comprovação da Formação Acadêmica

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação eletrônica e seus pontos corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora considerará as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 3 (três) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, e eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

Comprovação da Formação Acadêmica: Para comprovar sua formação acadêmica, o candidato ou seu procurador legal (de posse de procuração pública emitida em cartório, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir e assinar a sua ficha eletrônica de inscrição e dispor do documento comprobatório de formação acadêmica (diploma ou declaração/certificado de conclusão), colocá-los em envelope, devidamente LACRADO e IDENTIFICADO (escrito com letra de forma ou em etiqueta impressa) com as seguintes informações:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CATEGORIA PROFISSIONAL:

O referido envelope deverá ser entregue pessoalmente na sala do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde - CEATS no prédio da ESP-CE localizada na Avenida Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza-CE no período e horários previstos no Anexo II deste Edital referente a 1ª Etapa. Esta etapa tem caráter eliminatório, caso o candidato não entregue os itens previstos para a validação, será automaticamente eliminado desta seleção sem a possibilidade de apresentação posterior.

6.2.2. 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências, relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou que não enviarem seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

6.2.2.1. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !/, ‘, ’, ”, entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva sucintamente sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha



participado como congressista, palestrante ou moderador por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança. Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.2.2. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.1, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.1, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa;

Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicar na mesma, para ter acesso à sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, *, , , ”, entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos aprovados, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia;

b) ordem alfabética;

II – Segunda Etapa:

a) idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia;

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) ordem alfabética.

8.4. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo para, no ato da convocação, apresentar-se ao Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Na ausência de comprovação anexar Declaração original firmada pelo titular da conta confirmando o seu domicílio naquele endereço.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);

e) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.4.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedida.



8.4.1.1. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.4.1.2. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.2. Os candidatos classificados, quando convocados, oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.5. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4, 8.4.1, 8.4.1.1 e 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do candidato inscrito ser convocado para assumir a bolsa sob pena de desclassificação e eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os candidatos a serem convocados, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail, informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro candidato, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O candidato desistente terá sua classificação cancelada, ficando o mesmo eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
PROJETO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA AGENTES E TRABALHADORES ATUANTES NO CAMPO DAS POLÍTICAS SOBREDROGAS	183	240301.0082014I	83

10.3. Caso deseje, o candidato, convocado, poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, assim como, a homologação do resultado final serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação, deste Edital, assim como dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos, decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos, regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, através do e-mail, edital512015@esp.ce.gov.br, ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ), disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e, as informações OFICIAIS para os candidatos, regularmente, inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva

OAB/CE Nº30.922

PROCURADORA JURÍDICA



EDITAL Nº51/2015

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 40 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Graduação na área da saúde e/ou administração ou áreas afins	12 meses	R\$2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais)	Profissionais graduados na área da saúde e/ou humanas com experiência em atenção à saúde e/ou profissionais graduados em administração ou áreas afins.

Área de Atuação II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialista – 40 horas

Cod.	Perfil	Prazo	Valor	Formação e requisitos
1	Graduação em áreas da saúde ou áreas afins.	12 meses	R\$2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Profissionais graduados na área da saúde e/ou humanas com especialização em saúde mental e/ou áreas afins e experiência em atenção à saúde.

EDITAL Nº51/2015

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 03 de novembro até as 12h do dia 06 de novembro de 2015 Exclusivamente pela internet através do site da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 03 de novembro até as 12h do dia 06 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de entrega da validação de documento de comprovação acadêmica	De 03 de novembro até as 12h do dia 09 de novembro de 2015 Exclusivamente no CEATS-ESP/CE sito na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE das 9h às 11h e das 13h às 16h.
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 10 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 11 de novembro até as 12h do dia 12 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Até as 16h do dia 13 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo	De 16 de novembro até as 12h do dia 18 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 19 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 20 de novembro até as 12h do dia 23 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do resultado final	Até as 16h do dia 24 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº51/2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Áreas de atuação	Atribuições
I e II	<ul style="list-style-type: none"> Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores; Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores do Curso; Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso; Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS – relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos; Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos; Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS; Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS; Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS; Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS; Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS; Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso; Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro; Instrumentalizar o Sistema de Gestão de Convênios – SICONV Ter disponibilidade para viajar e operacionalizar cursos nos locais de realização dos mesmos. Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

EDITAL Nº51/2015

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO I (GRADUADO)

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos extracurriculares na área pleiteada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	2,0
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida.	0,5	1,0
1.3	Trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida.	0,5	1,5
1.4	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente, com, no mínimo, de 6 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses)	0,5	1,0
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência, comprovada, em atividades na área da atenção à saúde, humanas e/ou administração e áreas afins (por cada 6 (seis) meses de experiência). OBS: estágio curricular ou extracurricular, não pontuará.	0,5	1,5
2.2	Experiência comprovada em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde humanas e/ou administração e áreas afins por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,5	1,5
2.3	Tempo de formação (por cada ano de experiência).	0,5	1,5
TOTAL			10 pontos

PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO II (ESPECIALISTA)

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Outras Especializações (além da exigida como requisito no Anexo I)	0,5	1,0
1.2	Cursos extracurriculares na área pleiteada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,0
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida.	0,5	1,0
1.4	Trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida.	0,5	1,0
1.5	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente, com, no mínimo, de 6 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses)	0,5	0,5
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência, comprovada, em atividades na área da saúde, humanas ou gestão de projetos (por cada 6 (seis) meses de experiência). OBS: estágio curricular ou extracurricular, não pontuará.	0,5	1,5
2.2	Orientação de monografia de Conclusão de Curso e/ou Especialização	0,5	1,0
2.3	Experiência comprovada em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,5	1,5
2.4	Tempo de formação (por cada ano de experiência).	0,5	1,5
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº51/2015

ANEXO VI – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Emprego adequado da linguagem	0,1	1,0
2	Disposição para as atividades previstas	0,1	1,0
3	Descrição da vida acadêmica	0,1	2,0
4	Descrição da vida profissional	0,1	2,0
5	Contribuição para o projeto	0,1	1,0
6	Outras participações em Projetos da ESP	0,1	1,0
7	Motivação para executar as atribuições da área escolhida	0,1	1,0
8	Postura e comportamento éticos	0,1	1,0
TOTAL			10 pontos

*** **

EDITAL Nº52/2015

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado para habilitação de profissionais, de diversas áreas, para o Banco de Professor Visitante para atenderem, quando convocados,

demandas do Projeto Centro Regional de Referência para Agentes e Trabalhadores atuantes no campo das Políticas sobre Drogas por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado, que visa habilitar profissionais de diversas áreas, para o Banco de Professor Visitante para atenderem, quando convocados, demandas do Projeto Centro Regional de Referência para Agentes e Trabalhadores atuantes no campo das Políticas sobre Drogas por meio do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (CEATS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do currículo do professor;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Quadro de atribuições;

Anexo IV – Quadro de habilitação da 1ª Etapa;

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;

2.2. O candidato habilitado, poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como bolsista professor visitante nos cursos ou projetos, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição.

2.3. Na ficha de inscrição, está previsto a informação do endereço eletrônico do currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq). Caso o candidato não possua o currículo no padrão Lattes, basta informar novamente o número do seu CPF, para fins de preenchimento, contudo, faz-se necessário no ato da convocação, a apresentação da versão impressa do Lattes ou de um padrão Vitae de currículo.

2.3.1. Os candidatos habilitados poderão ser convidados para ministrarem aulas, prestar consultorias, elaborar projetos e desenvolver outras atividades, atendendo assim, às necessidades dos cursos e projetos da ESP/CE. Este processo de seleção leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado pela Resolução nº02/2011 (e suas alterações) do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, considerando, portanto, a razoabilidade da atuação de sua carga horária e o perfil de seu currículo, por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final desta seleção, e ainda:

I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e,

II – Para demais candidatos que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses, para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.6. A habilitação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos habilitados e convidados, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.11. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos professores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line via Internet tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas, considerando ainda, o item 2.6, deste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter noção de informática básica, no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e,
- Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção, daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação do CEATS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 8.3 deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de eliminação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.



5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou leitor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor;
- e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. 1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa de habilitação, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que comprovarem, quando convidados a assumir uma atividade, de forma satisfatória, todas as informações prestadas em sua ficha de habilitação, e não habilitados, os candidatos que, quando convidados, não apresentarem comprovações satisfatórias à banca examinadora. Esta etapa corresponde somente ao critério de habilitação, tendo como um dos itens obrigatórios, a confirmação de seu currículo acadêmico e profissional, constante no Quadro de Habilitação, caracterizado no Anexo IV, deste Edital. Os



documentos entregues serão considerados para posterior comprovação, quando do convite para assumir uma atividade. O candidato deverá informar pelo menos um item de titulação acadêmica (técnico, graduado, especialista/MBA, mestre, doutor ou pós-doutor) e deverá atentar ao período de preenchimento e envio que está previsto no Anexo II, deste Edital.

6.2.2. 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, que observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do candidato e, seus pontos, corresponderão a sua nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados habilitados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que, é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e não habilitados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ' , ' , entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:
 - Item 1 – não há limitação;
 - Item 2 – até 200;
 - Item 3 – até 1.500;
 - Item 4 – até 1.500;
 - Item 5 – até 1.500; e,
 - Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

- Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)
- Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)
- Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)
- Descreva, sucintamente, sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança? Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto? Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)
- Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e, pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)
- Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres)

6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma, irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.

6.3. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS, os candidatos que obtiverem o resultado abaixo:

1ª Etapa: Habilitado

2ª Etapa: mínimo 7 (sete) pontos de um total de 10 (dez) pontos

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora irá considerar para fins de habilitação, as informações e pontuações previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, não será habilitado para o banco.

6.6. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na primeira etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2.1, deste Edital.

6.7. DA APLICAÇÃO DA 2ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na segunda etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2.2, deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- Resultado preliminar da 1ª Etapa; e,
- Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br> e, localizar na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato deverá localizar a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital e, clicar na mesma para ter acesso a sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção consistirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ' , ' , entre outros) devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como, Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados para compor o banco de professor visitante, os candidatos que tiverem sido aprovados, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os candidatos que não obtiverem o mesmo êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois, esta seleção trata-se de profissionais habilitados para compor um banco de professor visitante, o que será expresso em uma lista de habilitados, por ordem alfabética, considerando, ainda, o item 2.3.1, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se ao Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:



I – Documentos autenticados:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de especialização, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc...). Na ausência de comprovação anexar Declaração original firmada pelo titular da conta confirmando o seu domicílio naquele endereço.

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo vitae ou Lattes;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;
- d) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor, no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);
- f) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.3.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, especialização/ MBA, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado e entregue por cópia autenticada em cartório. E com no máximo 06 (seis) meses de expedida.

8.3.1.1. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art.5º da Resolução nº1 de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.3.1.2. Com relação aos documentos a serem apresentados não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF, por exemplo), deve-se apresentar a cópia do impresso original.

8.3.2. Os candidatos habilitados, quando convidados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.3, deste Edital.

8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.1.1 e 8.4, será requisitada pela ESP/CE, no caso do candidato inscrito ser convidado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e, o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos habilitados serão convidados, oportunamente, como bolsista professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, por e-mail, será considerado desistente, portanto, outro candidato será convidado.

10.1.2. O candidato desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
PROJETO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA PARA AGENTES E TRABALHADORES ATUANTES NO CAMPO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS	183	240301.00820141	83

10.3. Caso deseje, o candidato habilitado poderá requisitar, através do e-mail institucional a ser informado no subitem 11.4, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e, da homologação do resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico, <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, através do e-mail edital522015@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção, Seleções Públicas. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e, as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva

OAB/CE Nº30.922

PROCURADORA JURÍDICA

EDITAL Nº52/2015

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE

Atividade/Curso	Prazo	Escolaridade/Formação
I - Projeto Centro Regional de Referência para Agentes e Trabalhadores atuantes no campo das Políticas sobre Drogas	12 meses	Profissionais técnicos, graduados e/ou pós-graduados, nas mais diversas áreas, que atuem na rede de atenção psicossocial de caráter intersetorial com foco aos usuários de álcool e outras drogas.

Tabela de Referência da Hora/Aula

Titulação	Valor Hora/Aula
Doutor	R\$80,00
Mestrado	R\$70,00
Especialista	R\$60,00
Graduado	R\$50,00
Técnico	R\$40,00



EDITAL Nº52/2015

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 03 de novembro até as 12h do dia 06 de novembro de 2015 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 03 de novembro até as 12h do dia 06 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 09 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 10 de novembro até as 12h do dia 12 e novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Até as 16h do dia 13 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo	De 14 de novembro até as 12h do dia 18 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 20 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 21 de novembro até as 12h do dia 24 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo do resultado final	Até as 16h do dia 25 de novembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento

EDITAL Nº52/2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo dos Cursos de sua responsabilidade;
- Executar atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados (preparar e/ou) ministrar aulas, exposições dialogadas, seminários, facilitações;
- Participar de reuniões e oficinas de alinhamento conceitual e metodológico com a equipe de coordenação do curso ou outras, de acordo com interesse da ESP;
- Responder aos questionários de avaliação dos Cursos de sua responsabilidade;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução dos serviços contratados;
- Participar na elaboração de apostilas, manuais do aluno, cadernos de textos e confecção de livros inerentes aos Cursos em consonância com os conteúdos programáticos das áreas afins;
- Participar como preceptor/supervisor de aulas práticas ou facilitador de grupos de estudos na capital ou em qualquer outro município do Estado do Ceará;
- Ser monitor ou tutor das atividades de Educação a Distância- EAD por meio da plataforma virtual da ESP-CE;
- Participar das oficinas de alinhamento conceitual e metodológico com os professores selecionados neste Edital;
- Responsabilizar-se por outras atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho da CEATS.
- Ter disponibilidade para viajar e ministrar cursos nos locais de realização dos mesmos.

EDITAL Nº52/2015

ANEXO IV – QUADRO DE HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

O candidato deverá informar no sistema de habilitação, dentro da área de inscrição, se POSSUI ou NÃO os itens elencados abaixo:

Item	Tipo	Resposta
1	CURRICULO ACADÊMICO	Sim ou Não
1.1	Você possui curso técnico concluído?	
1.2	Você possui graduação concluída?	
1.3	Você possui especialização concluída?	
1.4	Você possui mestrado concluído?	

Item	Tipo	Resposta
1.5	Você possui comprovadamente cursos extracurriculares na sua área de atuação, de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos?	
1.6	Você possui, comprovadamente, publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.7	Você possui, comprovadamente, trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.8	Você possui, comprovadamente, participação voluntária em projetos de extensão acadêmica relacionados à área de atuação escolhida?	
1.9	Você possui, comprovadamente, participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão, relacionados à área de atuação escolhida?	
2	CURRICULO PROFISSIONAL	
2.1	Você possui, experiência comprovada, em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações, relacionados à área de atuação escolhida por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.2	Você possui, experiência comprovada, em atividades de coordenação pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.3	Você possui, experiência comprovada, em atividades de supervisão pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.4	Você possui, experiência comprovada, em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida??	
2.5	Você possui, experiência comprovada, em Saúde Mental, e/ou na Rede de Atenção Psicossocial Intersetorial no mínimo, um ano de experiência?	
2.6	Você possui, experiência comprovada, em atividades profissionais na sua área de formação e/ou na Rede de Atenção Psicossocial Intersetorial?	
2.7	Você possui, experiência comprovada, em atividades de orientação de estágio supervisionado na sua área de formação?	

EDITAL Nº52/2015

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Composição do resumo	0,50	2,0
2	Capacidade de agregar informações sobre a experiência profissional de acordo com o solicitado no edital	0,50	2,0
3	Articulação do raciocínio	0,25	1,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem	0,50	2,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas	0,50	2,0
6	Capacidade de argumentação	0,25	1,0
TOTAL			10 pontos

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA **NOGUEIRA E CORDEIRO LTDA**, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, 375, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.342.343/0001-83, **possui crédito financeiro** decorrente de dívida contraída por esta autarquia estadual, compreendendo o exercício de 2014, referente a confecção de impressos destinados a Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS, diante do Contrato nº920/2012, que teve como objeto a entrega de material para o Curso Técnico em Acolhimento em Saúde, perfazendo o valor de R\$147,72 (cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme previsto no processo administrativo de VIPROC nº4412853/2014. O valor acima referido encontra previsão na dotação orçamentária: 24200814.10.128.030.14880.01.339092.91.1. Conforme levantamento realizado pela Diretoria Administrativa-Financeira, o requerente faz jus ao que pleiteia. Por outro lado, em se tratando de despesa de exercício anterior, a mesma deverá ser reconhecida pelo titular da pasta, de acordo com o art.113, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2015.

Germana Glória de Castro Portela e Silva

OAB/CE Nº30.922

PROCURADORA JURÍDICA

Reconheço a dívida acima informada.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº1285/2015-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº1235/2015-GS**, datada 01 de outubro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de outubro de 2015, que designou a Comissão de Avaliação de Simuladores de Tiro. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº010/2015 – PEFUCE, de 01 de outubro de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA EM CARGOS DE
MÉDICO PERITO LEGISTA DE
1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL
DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA
DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE
PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO
DO CEARÁ – PEFUCE**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna público o resultado provisório da avaliação psicológica – 2ª oportunidade/2ª Turma, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo Edital nº. 01 – PEFUCE, de 8 de dezembro de 2011 (publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2011), homologado por meio do Edital nº. 04/2013, de 22 de março de 2013 (publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2013) e prorrogado por meio do Edital nº. 04/2014 – PEFUCE, de 20 de março de 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2014), consoante a convocação feita por meio do Edital nº009/2015 – PEFUCE, de 25/09/2015.

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE:

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: cargo/área de formação/exercício/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: S01 - MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL
10005912, FRANCISCO JANUARIO FARIAS PEREIRA FILHO

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL - EM IGUATU

10000808, MARIA AURICIANE HOLANDA PIRES

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SERTÕES DE CANINDÉ - EM CANINDÉ

10004908, JOAO MARCELO ROCHA RAMALHO

Cargo: S08 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - FÍSICA

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10002544, EVANDRO CAJAZEIRAS NOGUEIRA

Cargo: S10 - PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE - FARMÁCIA

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10004224, LAISE DOS SANTOS PEREIRA

Cargo: S11 - AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - COMEL

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO NORTE, EM SOBRAL

10005268, ROMILDO PARENTE PONTE

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL - EM IGUATU

10007435, LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DOS INHAMUNS - EM TAUÁ

10003921, ANTONIO DOMINGOS DA SILVA/10003417, LILLIAN MARIA ARAUJO LIMA

Cargo: S12 - AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB
Vaga: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE
10008289, LUCELIA GABRIELLA DA SILVA/10006262, THIAGO PAULO SILVA COELHO

1.2 Relação provisória do candidato sub judice considerado recomendado na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: cargo/área de formação/exercício/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato.

Cargo: S09 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - QUÍMICA

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10005169, TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

2.1 Os candidatos não recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, das 9h às 18h do dia 05 de outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, em link específico, no endereço eletrônico <http://ww5.funcab.org/inicial.asp?id=309>.

2.2 A sessão para obter conhecimento das razões da não recomendação, para o candidato considerado não-recomendado na 2ª oportunidade da avaliação psicológica e que tenha realizado o seu agendamento, consoante o disposto no subitem 2.1. acima, será no dia 10 de outubro de 2015.

2.3 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação, se assim desejar.

2.3.1 O candidato que optar por levar um psicólogo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação deverá informar, no momento do agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço.

2.4 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, o candidato receberá o laudo-síntese e o parecer psicológico, contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. Contudo, as informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com um psicólogo contratado.

2.5. Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da sua não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

2.6 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado, poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, das 9 horas do dia 12 de outubro de 2015 às 18 horas do dia 13 de outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://ww5.funcab.org/inicial.asp?id=309>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

2.6.1 A FUNCAB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica – 2ª oportunidade.

2.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº. 1 – PEFUCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13/12/2011.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na avaliação psicológica – 2ª oportunidade será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://ww5.funcab.org/inicial.asp?id=309>, na data provável de 19 de outubro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



EDITAL Nº011/2015 – PEFOCE, de 19 de outubro de 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna público o resultado final da avaliação psicológica – 2ª oportunidade/2ª Turma, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo Edital nº01 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011 (publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2011), homologado por meio do Edital nº04/2013, de 22 de março de 2013 (publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2013) e prorrogado por meio do Edital nº04/2014 – PEFOCE, de 20 de março de 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2014), consoante a convocação feita por meio do Edital nº009/2015 – PEFOCE, de 25/09/2015.

1. DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE:

1.1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: cargo/área de formação/exercício/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: S01 - MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL
10005912, FRANCISCO JANUARIO FARIAS PEREIRA FILHO

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL - EM IGUATU

10000808, MARIA AURICIANE HOLANDA PIRES

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO SERTÕES DE CANINDÉ - EM CANINDÉ

10004908, JOAO MARCELO ROCHA RAMALHO

Cargo: S08 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - FÍSICA

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10002544, EVANDRO CAJAZEIRAS NOGUEIRA

Cargo: S10 - PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE - FARMÁCIA

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10004224, LAISE DOS SANTOS PEREIRA

Cargo: S11 - AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - COMEL

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO NORTE, EM SOBRAL

10005268, ROMILDO PARENTE PONTE

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO CENTRO-SUL - EM IGUATU

10007435, LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DOS INHAMUNS - EM TAUÁ

10003921, ANTONIO DOMINGOS DA SILVA/10003417, LILLIAN MARIA ARAUJO LIMA

Cargo: S12 - AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB

Vaga: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

10008289, LUCÉLIA GABRIELLA DA SILVA/10006262, THIAGO PAULO SILVA COELHO

1.2 Relação final do candidato sub judice considerado recomendado na avaliação psicológica – 2ª oportunidade, na seguinte ordem: cargo/área de formação/exercício/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato.

Cargo: S09 - PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE - QUÍMICA

Vaga: NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA CAPITAL

10005169, TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos contra o resultado provisório da 2ª oportunidade da avaliação psicológica estarão disponíveis para consulta no site www.funcab.org na data prevista de 19 de outubro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 048/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ Nº83.472.803/0001-76.

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e Suporte Técnico da plataforma de comutação digital do Ceará**, fabricada e desenvolvida pela CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº2015.0004-SSPDS (Art.25, inciso I) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC Nº1870250/2015 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº048/2015 (SACC 970557), será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$297.585,48 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais, em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.126.015.28297.01.339039.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro 2015 SIGNATÁRIOS: Raulilio Santiago Vidal – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Geraldo Augusto Xavier Faraco – Representante da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº01-2015 DIMAP – GSPC O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE** nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Janeiro de 2015, (SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL) em Fortaleza, 9 de outubro de 2015.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº{01 - DIMAP} – GSPC DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

ADALBERTO DA SILVA BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02095416 M 84
ADLANTA MOURAO BRITO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40458115 J 84
ADRIANNE CHARLLES RODRIGUES DE ASSIS	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	13314411 M 84
ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10618215 M 84
ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA	ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL I	19826414 M 84
ANDRE LEITE MOUTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790818 S 84
ANDREISA LOPES DE FREITAS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19819213 S 84
ANESIA PEREIRA LEAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00342025 A 84
ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	02714914 S 84
ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01026119 A 84
ANTONIO CARLOS SILVA PINTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619416 M 84
ANTONIOHERBSTER PEREIRA SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16809918 S 84



ANTONIO ATENILSON COSTA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	0946851X S 84
ANTONIO BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11531512 A 84
ANTONIO BENICIO DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09756612 J 84
ANTONIO BOTELHO BARROSO	CIRURGIÃO DENTISTA	12635419 A 84
ANTONIO CARLOS DA SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01432613 S 84
ANTONIO FERNANDO DE MELO FERNANDES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	05961017 M 84
ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10832012 J 84
ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01002813 A 84
ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619718 S 84
ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30037510 M 84
ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00341924 A 84
ANTONIO LUIS ESMERALDO HOLANDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10619815 S 84
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19821110 S 84
ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19826317 S 84
ANTONIO VIENI FELIPE BARROS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	00052817 S 84
ANTONIO WILSON TEMÓTEO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658311 M 84
AUREA MAGALHÃES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12660014 S 84
AUTENCIO ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0143201X A 84
BEETHOVEN SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034222X A 84
BLANCHARD PEREIRA PASSOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02062119 M 84
BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16792411 M 84
CAIO MAIA BARROSO LOPES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01267817 M 84
CARLOS ALBERTO FERREIRA	MOTORISTA	09627111 S 84
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01267418 M 84
CARLOS GALDINO ALVES FILHO	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	01300318 E 84
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	01416618 S 84
CLAUDENILTON DE QUEIROZ SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10621119 M 84
CLAUDIA GONÇALVES DE CARVALHO	TELEFONISTA	01330616 A 84
CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	0210721X M 84
CLEODON DA COSTA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12681410 A 42
CRISTINA DE CARVALHO MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790613 S 84
CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGALHAES	DATILOGRAFO	01328913 A 84
DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30026314 M 84
DANILO ALMEIDA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00285129 A 84
DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16779318 S 84
DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799416 M 84
DENISE ROCHA VASCONCELOS	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09153519 J 84
DIANA ROCHA VASCONCELOS	TELEFONISTA	09153616 J 84
DIMAS RABELO FERNANDES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40474412 M 84
EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40467416 J 84
EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902012 S 84
EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01326910 S 84
EDMILSON DE SOUZA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16774715 M 84
EDNEY ROCHA ALBANO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	19812014 M 84
EDNILTON PIRES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658419 E 84
EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10622018 M 84
EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16775312 M 84
EDVANILDA NOGUEIRA BERNARDINO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10621917 S 84
ELIANE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12681011 E 84
ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO	03365212 A 84
ELIETE VERA COSTA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11531717 A 84
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05456819 S 84
EPITACIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12681917 S 84
EPITACIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA	12649010 M 84
ERARDO MAGELA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01222414 A 84
ERIVALDO ABREU BARBOSA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13561311 S 84
FABIO DOS SANTOS MORAIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02753723 J 84
FAVILA LOESTER ALBUQUERQUE PAIVA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	09108513 M 84
FLAVIO PEIXOTO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0127581X A 84
FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02563118 M 84
FRANCELINO NOBRE PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00343625 F 84
FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0026072X A 84
FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40476318 M 84
FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13316813 M 84
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO BARBOSA	DATILOGRAFO	12660219 M 84
FRANCISCO AZEVEDO MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02261219 M 84
FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16767913 M 84
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11530818 A 84
FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	01463012 S 84
FRANCISCO EVANDRO MARQUES BATISTA	ATEND. ENFERMAGEM	11530419 A 84
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16770914 M 84
FRANCISCO GEDEÃO LEITE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12660413 M 84
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS GOMES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13561613 M 84
FRANCISCO JOSE SALES NOGUEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01280716 M 84
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1678561X J 84
FRANCISCO JURANDIR MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02050811 S 84
FRANCISCO LOPES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1680021X S 84
FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13725411 M 84
FRANCISCO NEWTON PEREIRA VERAS	MEDICO VETERINARIO	1153211X A 84



FRANCISCO ROBERTO SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658613 J 84
FRANCISCO RONEI CASTELO DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	4048521X M 84
FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16787116 M 84
GEORGE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01173316 A 84
GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16778915 S 84
GEORGINO PORFIRIO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532314 S 84
GILVAN PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0037413X A 84
GISELLY BEZERRA GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30032918 M 84
GLAYDSON CARLOS ARAUJO CASTRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628016 S 84
GLEIDSON ALMEIDA GIRÃO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15530413 M 84
GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464418 A 84
HELDER GADELHA FAÇANHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10833310 S 84
HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780413 M 84
IRISMAR LOPES GONZAGA	DATILOGRAFO	12681712 M 84
IRLENE MARIA CAMELO MESQUITA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL III	02973111 S 84
ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	10833418 M 84
ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800015 M 84
ISTONE CAVALCANTE PORTELA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19831213 S 84
IVAN PINTO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00268925 A 84
JACIRENE PENARANDA LIMA	TELEFONISTA	09153012 M 84
JAIRO FREIRE FERREIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40486011 M 84
JARBAS BESERRA GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628210 M 84
JARINA LEITÃO DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12658710 A 42
JEORGE CLEYTON SOARES GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10628814 J 84
JOAO CARLOS ALMEIDA PASCOAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532519 J 84
JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30040414 J 84
JOAO MILTON MAIA DA SILVA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	06127916 M 84
JOAO VALDEMIRO UCHOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01462512 A 84
JOAQUIM ARAUJO NETO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	19817512 S 84
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16899518 J 84
JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801410 S 84
JOSE ALBERTO BASTOS VIEIRA JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03055817 M 84
JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40494812 M 84
JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00491527 A 84
JOSE ANTUNES DE CASTRO FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	09473912 M 84
JOSE ARIMAR ALCANTARA PEDROSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11532713 J 84
JOSE CARLOS ALVES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01446819 A 84
JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	0127841X S 84
JOSE EDSON DE SENA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09764119 M 84
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12658915 A 44
JOSE LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464515 A 84
JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785814 M 84
JOSE MILTON CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533019 A 84
JOSE RIBAMAR DE SOUSA NETO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	1981761X J 84
JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03148718 S 84
JOSE WILTON MOTA COSTA	MOTORISTA	03749215 S 84
JOSÉ AIRTON DA SILVA LELIS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL IV	01444913 M 84
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO LIMA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL II	13397112 M 84
JOSÉ AURIDELSON VIDAL DE ALMEIDA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13562210 M 84
JOSÉ CAUBI NUNES DE ARAÚJO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09707417 M 84
JOSÉ GLEIDSON CUNHA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	1690421X S 84
JOÃO EUDES LOPES DA SILVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16779717 S 84
JOÃO FILOMENO NETO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	13317917 S 84
JOÃO RODRIGUES DAMASCENO NETO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1269251X S 84
JURA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678312 A 42
KATIA THIERS LEITAO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533213 A 84
LAERCIO GALVÃO SALES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30026217 M 84
LARISSA SALES NUNES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	1982831X M 84
LAURA ALICE DUARTE	TELEFONISTA	01267515 S 84
LEONARDO BEZERRA DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30027612 M 84
LEONARDO DE CASTRO MATOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	13742618 M 84
LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40499016 M 84
LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL I	1983431X S 84
LUIZ DOMINGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12678215 E 84
LUIZA HELENA BARROS ALVES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	10834112 E 84
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12661010 A 84
LUIZ HENRIQUE DE FARIAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	03172619 M 84
LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16770310 J 84
LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12661215 A 84
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16800511 M 84
LUSIMAR DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329413 A 84
LUZETE PESSOA MAIA GURGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659113 S 84
MAGNO ANDRE DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00346225 A 84
MANOEL VERISSIMO DOS SANTOS LESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11597319 A 84
MARCOS ANTONIO FERREIRA DIOGENES	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02485516 J 84
MARCOS MAIA GURGEL	CIRURGIÃO DENTISTA	12661711 S 84
MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801917 S 84
MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	10632714 M 84
MARGARIDA MARIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03360911 A 84



MARIA CASURITA BEZERRA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11533418 A 84
MARIA CELIA SANTOS ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01329812 A 84
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COSTA	DATILOGRAFO	01463810 A 84
MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA	TELEFONISTA	09152911 H 84
MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03017915 A 84
MARIA DE FATIMA FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09229914 M 84
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1266141X A 84
MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12680414 A 84
MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16773115 M 84
MARIA DO CARMO COELHO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09228918 A 84
MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHEIRO DA SIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1153421X A 84
MARIA DO SOCORRO PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534317 S 84
MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CUNHA	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	02840219 M 84
MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464612 A 84
MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01463918 E 84
MARIA GORETE PINHEIRO NOGUEIRA	OPERADOR DE TELEC. POLICIAL	11530915 A 84
MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16797413 S 84
MARIA JOSE PIMENTEL DE MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11597416 E 84
MARIA JOSE REBOUÇAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03354717 A 84
MARIA LOUZENIR NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659318 A 84
MARIA LUCIVANDA PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534015 A 84
MARIA NELISIA CIDADE FERNANDES	DATILOGRAFO	12680716 S 84
MARIA PEDROSA PASCOAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534112 E 84
MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	01330012 F 84
MARIA SILVANI GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01327313 M 84
MARIA SOCORRO MATEUS LIMA	COSTUREIRO	03388719 J 84
MARIA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01464817 A 84
MILTON NASCIMENTO DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01131818 M 84
MURILO LOPES PAULA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01945610 M 84
NATERCIA COSTA MARREIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	30048016 J 84
NILBERTON SOUZA LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	09477217 J 84
NILZA MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12476418 S 84
ONOFRE ROSIO SILVA	MECANICO/MAQUINA/VEICULO	01193511 A 84
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	09276815 M 84
PAULINO FERNANDES GUIMARÃES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532114 M 84
PAULO BEZERRA FURTADO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16790516 J 84
PAULO CESAR BARBOSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	02531119 M 84
PAULO ERNANE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12678118 A 84
PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11534414 A 84
PAULO JOSE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01464914 A 84
PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16801615 M 84
PAULO VINICIUS COELHO LIMA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16777013 J 84
PEDRO PEREIRA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11531210 S 84
PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16902314 M 84
RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01331310 H 84
RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01465112 A 84
RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01275917 A 84
RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS	MOTORISTA	11534716 E 84
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743614 M 84
RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00319716 A 84
RAPHAEL CAMARÃO QUEIROZ	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16791512 M 84
REGINA CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	12659415 S 84
REGINA LUCIA DE AMORIM GOMES	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL II	09753214 M 84
RENATA SILVA PINHEIRO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL II	16788511 S 84
RICARDO CORREA DE FARIAS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16780510 S 84
RICARDO FERREIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12659512 S 84
RITA LOPES GOMES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	01267612 M 84
ROBERTO WENDELL VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16785210 S 84
ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	13743711 M 84
ROMUALDO ASCENÇAO SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4045361X M 84
RONALDO SERGIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0146521X A 84
ROSA GUEDES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532513 S 84
ROZALINA MARIA OLIVEIRA PAIVA	TELEFONISTA	00053511 A 84
SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00152811 H 84
SAULBIANO ALVES MAGALHÃES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	15532610 S 84
SEBASTIÃO COSME BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	12661614 S 84
SONIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	11534813 S 84
SONIA RODRIGUES DA SILVA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16799513 M 84
TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	40512918 S 84
TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	01452312 M 84
TELMA OLIVEIRA BRANDAO	TELEFONISTA	09208410 A 84
TEODORICO ANTONIO FILHO	INSPETOR DE POLICIA CIVIL III	02455110 H 84
TEREZINHA MARINHO DA SILVA	TELEFONISTA	00057916 E 84
THANYS ALESSANDRO BRITO DE VASCONCELOS	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783811 S 84
TIAGO JORGE SALES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16783617 J 84
URBANO FREIRE PASSOS FILHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III	02218518 M 84
VALDECIR FABRICIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE REC. AUDIOVISUAL	0132831X A 84
VALDEMIR FELIX DE SOUSA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I	16788317 J 84
VALDENIRIA DE SOUZA MACHADO	ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL IV	09755012 J 84



VERA LUCIA COSTA MENEZES
VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA
WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA
WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO
WILSON CAMURÇA NETO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I
INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL III
DATILOGRAFO
INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL I

12680511 A 42
16799211 M 84
02823217 J 84
12680813 A 84
30022610 J 84

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº010/2015 AO CONTRATO Nº001/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA THOMPSON SEGURANÇA LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199 - Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.978.936/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº1701, Aldeota, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.65 §1º da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, o **equilíbrio econômico e financeiro** do contrato nº001/2011, consoante convenção coletiva de trabalho da categoria de Vigilância, cujo processo administrativo foi devidamente autorizado pela SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo no valor global do contrato será de R\$25.955,88 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a diferença do valor pago de janeiro a setembro de 2015 e do valor a ser pago a Contratada referente aos meses de outubro a dezembro de 2015, ficando desta maneira, a empresa responsável, a repassar o reajuste retroativo aos funcionários e enviar à Polícia Civil os respectivos comprovantes de pagamento. Sendo que o valor de R\$19.466,91 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), deverá ser pago em parcela única, pois refere-se aos valores já pagos a contratada e o restante do valor R\$6.488,97 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) deverá ser incluso nas planilhas de pagamento mensalmente até término do contrato. O valor mensal atual do contrato passará de R\$12.551,51 (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) para R\$14.714,50 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência permanece inalterada, com início em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, conforme o Termo Aditivo nº009/2015, firmado em 19 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato nº001/2011, firmado em 04 de janeiro de 2011; XII - DATA: 23 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Maria Alice Mousinho de Sampaio - THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº003/2015 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº072/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E RAIMUNDO NONATO FERREIRA LOPES; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO:

Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº028.910.003-82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont s/n, Centro, Aquiraz-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº072/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Metropolitana de Aquiraz; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais) e o valor mensal para R\$2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.11.2015 com seu término em 31.10.2016, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para à administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº072/2012. Firmado em 31/10/2012; XII - DATA: 23 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Raimundo Nonato Ferreira Lopes - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA - (CPI) Nº1403/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o curso oferecido pela AESP tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do II Curso do Batalhão de Divisões da PMCE – CPD/2015, conforme relação publicada no Boletim do Comando Geral nº130 de 16/07/2015, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista que o Batalhão de Choque encaminhou uma nova Relação dos Policiais Militares participantes do Curso acima citado através do Ofício nº2.101/2015-Ajd. Sec.CBPCoque/CPE, datado de 17 de agosto de 2015, e autorizada pela Secretaria Executiva através do Ofício nº2495/2015/Secretaria Executiva, datado de 21 de agosto de 2015, motivo pelo qual apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1403/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉS.(%)	
Waldson José da Silva Quadros Mat. 118.952-1-2	CbPM	V	13 a 31/07/2015	Baturité/Fortaleza/Baturité	19	61,33	-	1.165,27
			01 a 12/08/2015		11,5	61,33	-	705,29
Carlos Eli Costa Barros Mat. 306.787-1-0	SdPM	V	13 a 31/07/2015	Sobral/Fortaleza/Sobral	19	61,33	-	1.165,27
			01 a 12/08/2015		11,5	61,33	-	705,29
Weber Fernandes da Silva Mat. 307.691-1-2	SdPM	V	13 a 31/07/2015	Massapê/Fortaleza/Massapê	19	61,33	-	1.165,27
			01 a 12/08/2015		11,5	61,33	-	705,29
Francisco Adriano Gomes Lima Mat. 307.760-1-1	SdPM	V	13 a 31/07/2015	Baturité/Fortaleza/Baturité	19	61,33	-	1.165,27
			01 a 12/08/2015		11,5	61,33	-	705,29

SOMA

RS7.482,24

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1412/2015 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o curso oferecido pela AESP tem como objetivo a valorização e capacitação dos policiais militares de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, RESOLVE AUTORIZAR o Policial Militar **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA**, ocupante do Posto de



Capitão PM, matrícula nº096.645-1-3, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Tauá/Fortaleza/Tauá, durante o mês de setembro de 2015, com o intuito de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO/2015, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº144, de 05/08/2015, concedendo-lhes 8,5 (oito) diárias e meia, para o período de 03 a 11/09/2015, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$655,35 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim, em virtude da exiguidade de tempo, tendo em vista que a Coordenadoria de Policiamento do Interior – Área Sul, recebeu na data de 03 de setembro de 2015, o Ofício nº078/2015-P/3-CPI/Sul, visto com a autorização contida no Ofício nº2612/2015/Secretaria Executiva, datado de 03 de setembro de 2015, justificando assim que apenas nesta data foi confeccionado a devida portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel PM

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº110/2015 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei Estadual nº13.438, 07 de janeiro de 2004, c/c o §1º do Art.3º do Anexo Único (Regulamento) do Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE: **SUBSTITUIR**, o Coronel QOBM FRANCISCO NICANOR LOBO DE QUEIROZ, na presidência da Comissão Setorial de Seleção do Servidor/Empregado Público (um por ano) a quem será Concedida a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional, publicada no DOE de 17 de setembro de 2015, pelo Tenente-coronel QOBM Henrique Jorge Freire da Silva. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2015.

João Carlos de Araújo Gurgel – Cel CGBM

CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº114/2015 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.15, da Lei Estadual nº13.438, 07 de janeiro de 2004, c/c o §1º do Art.3º do Anexo Único (Regulamento) do Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE: **SUBSTITUIR**, a Aspirante-a-oficial BIA ÚRSULA UCHOA DE MEDEIROS, na Comissão Setorial de Seleção do Servidor/Empregado Público (um por ano) a quem será Concedida a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional, publicada no DOE de 17 de setembro de 2015, pelo Tenente-coronel QOBM Edson Santiago Viana QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2015.

João Carlos de Araújo Gurgel – Cel CGBM

CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº126/2015.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 12, inciso X, da Lei Estadual nº15.217, de 05 de setembro de 2012, e com esteio no art.11 do Decreto nº29.887, de 31/08/2009, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº164, de 02/09/2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº12/2015/CGE/Cfocs, datado de 30 de abril de 2015, RESOLVE: Art.1º – Designar os Oficiais abaixo nominados para comporem a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE:

I. Na condição de membros Titulares:

- Tenente Coronel BM Manoel Hélder de Miranda;
- Major BM Nilton Régis Carneiro Neves;
- Capitão BM Márcio Albert Gomes Moreira.

II. Na condição de membros Suplentes:

- Tenente-Coronel BM Henrique Jorge Freire da Silva;
- Major BM Wilton Akira Shimabukuro Bastos;
- Capitão BM Aluizio Souza Freitas.

Art.2º – Competirá à comissão adotar as medidas necessárias visando atender as recomendações emanadas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, por meio do Ofício Circular nº12/2015/CGE/Cfocs, de 30/04/2015, no tocante à implementação da Lei Estadual que integra o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, no âmbito deste CBMCE.

Art.3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 27 de outubro de 2015.

João Carlos de Araújo Gurgel – Cel CGBM

COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

MAT. FUNC. Nº092.361-1-2

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2015

PROCESSO Nº5837745/2015 Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: **Aquisição de kit de identificação humana** para atender as necessidades do Núcleo de DNA Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense. JUSTIFICATIVA: Em 2008, o Governo do Estado do Ceará buscando o aprimoramento das atividades de perícia, de forma a torná-las mais ágeis e compatíveis com as expectativas e interesses da coletividade, publicou a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, criando no âmbito do sistema de segurança pública estadual a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, órgão técnico-científico vinculado a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Com a criação da Perícia Forense foram extintos, na estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil, o Instituto de Identificação Milton Barbosa de Sousa, o Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto, o Instituto Médico Legal de Sobral, o Instituto Médico Legal de Juazeiro do Norte e o Instituto de Criminalística. As atribuições desses institutos passaram a ser exercidas pelas Coordenadorias de execução programática do novo órgão, sendo estabelecida também a Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses, que tem entre suas atribuições a realização de análises para determinação de perfis genéticos para identificação humana em procedimentos administrativos da polícia judiciária ou processos judiciais de natureza criminal, através do seu Núcleo de Perícia em DNA Forense, com base na colheita e análise de material biológico para exames de determinação de perfil genético. A intervenção ora proposta visa dotar o Núcleo de Perícia em DNA Forense dos reagentes necessários para a realização do exame acima descrito e se revestindo do caráter de urgência em razão da necessidade do serviço. Dessa forma é imperioso que sua aquisição se dê com a maior brevidade possível, para que não sofra o serviço em tela solução de continuidade com prejuízo para o esclarecimento de fatos delituosos. VALOR: R\$139.436,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.015.21326.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº008/2015, com fulcro no art.25, inciso I da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Luciana Santos Lustosa da Costa - Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas. RATIFICAÇÃO: Maximiano Leite Barbosa Chaves - Perito Geral da PEFOCE. Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº850/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERICIA DE 1ª CLASSE - CIHPB TURMA 04 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, conforme SPU



nº6195879/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Jose Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº850/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FERNANDA PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO	30073916	COORDENADOR	MÉDIO	RS23,72	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB - GRUPO - 4	40	01/09/2015 a 30/09/2015	RS948,80
FRANCISCO AUSTRAGESILIO DUTRA MELO	0006811X	MONITOR	ESPECIALISTA	RS59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE - CIHPB - GRUPO - 4	40	01/09/2015 a 30/09/2015	RS2.373,20
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TIRO DEFENSIVO	18	15/09/2015 a 17/09/2015	RS1.067,94
MAYSON NASCIMENTO CUNHA	30406613	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO DEFENSIVO	18	15/09/2015 a 17/09/2015	RS426,96
RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO	13483310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO DEFENSIVO	18	15/09/2015 a 17/09/2015	RS854,28
FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR	19817814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TIRO DEFENSIVO	18	15/09/2015 a 17/09/2015	RS1.067,94
PATRIK MABEL CHAGAS DA SILVA	30370716	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO DEFENSIVO	18	15/09/2015 a 17/09/2015	RS426,96
FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUNIOR	13392419	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4	08/09/2015 a 08/09/2015	RS237,32
MAYSON NASCIMENTO CUNHA	30406613	PROFESSOR	MÉDIO	RS23,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	4	01/09/2015 a 01/09/2015	RS94,88
VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	16898112	PROFESSOR	MESTRE	RS83,06	FUNDAMENTOS DE MEDICINA LEGAL	18	09/09/2015 a 18/09/2015	RS1.495,08
NOELINA GONÇALVES LIMA SALDANHA	13562512	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	LEI MARIA DA PENHA	4	03/09/2015 a 03/09/2015	RS189,84
FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA	0002001X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	FUNDAMENTOS DE TANATOLOGIA FORENSE	18	10/09/2015 a 16/09/2015	RS1.067,94
LAERTE GONÇALVES SILVA	19810216	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	24	28/09/2015 a 30/09/2015	RS1.433,92
LAERTE GONÇALVES SILVA	19810216	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TÉCNICA DE PAPILOGRAFIA	16	02/09/2015 a 14/09/2015	RS949,28
LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO	00017310	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS FORENSES	4	21/09/2015 a 21/09/2015	RS189,84
PAULO HARRISON MEDEIROS DE CARVALHO	19809617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	15	21/09/2015 a 25/09/2015	RS889,95
FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	19809811	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	27	22/09/2015 a 24/09/2015	RS1.601,91
EUGENIO PACCELLI BITTENCOURT ROCHA	30724518	PROFESSOR	MÉDIO	RS23,72	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	8	01/09/2015 a 03/09/2015	RS189,76

TOTAL DE H/A PORTARIA: 312

VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS15.495,80

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº851/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM – CFPCO GRUPO 06 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2015, conforme SPU nº6247704/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

José Herlínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RONDINELLI GALVÃO ALIXANDRE	13447810	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	POLICIAMENTO DE MOTO PATRULHAMENTO (CFPCO)	4	31/08/2015 a 31/08/2015	RS94,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4

VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS94,88

*** ** ** **~



PORTARIA Nº852/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR EM EAD NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2015 TURMA III GRUPO-19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2015, conforme SPU nº5697455/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

José Herlindo Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM 2015 - TURMA III

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	VALOR HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS	0006081X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	15	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$889,95
SERGIO RICARDONUNES BARBOSA	00073512	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TITULO POLICIAL DEFENSIVO	15	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$889,95
MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS	00065315	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	15	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$889,95
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	00074217	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$593,30
JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	19820319	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$474,60
HENRIQUE CESAR MONTEIRO CARVALHO	11051219	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	4	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$237,32
MARCO COE TIMBÓ	13500118	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$474,60
RENAN LOURENÇO DA SILVA	30183517	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	15	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$355,80
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$474,60
RICARDO VICTOR VIANA ALVES	4045217	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$474,60
SAMUEL VASCONCELOS DE ARAUJO	00014516	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$593,30
RAIMUNDO JACKSONNELS DA SILVA	13447713	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$474,60
SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA	3066051X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	10	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$593,30
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	30018214	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM 2015 - TURMA III... GRUPO - 19	40	01/08/2015 a 25/08/2015	R\$1.898,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 184

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$9.314,27

*** ** ** **

PORTARIA Nº853/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR EM EAD NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2015 TURMA IV GRUPO-02 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, conforme SPU nº6244730/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

José Herlindo Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº853/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM-2015-TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ARILSON NOGUEIRA ALCANTARA	00017019	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$1.067,94
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	00024414	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$711,96
ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	4	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$237,32
ADAUTO ROSA DE ALMEIDA	00066613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$1.067,94

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SÂNZIO RAFAEL O SEGUNDO E SOUSA	1188671X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
JEAN CARLOS TARGINO DA SILVA	13506817	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
LUIS SILVA BASTOS JUNIOR	13472416	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	18	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$1.067,94
CICERA EMILIANA FERNANDES VIEIRA	19011	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
JEAN FENELON TELES	1253311X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$711,96
MICHELE SECUNDINO CRUZ	3025915	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$711,96
ANTONIO IVO PEREIRA LIMA	16808512	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO	16808512	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	30018214	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM-2015-TURMA IV... GRUPO - 2	40	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$1.898,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 194

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$10.323,02

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº854/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AO **SERVIDOR** CONTEUDISTA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 2ª CLASSE- 2015, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015, conforme SPU nº5513362/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 - DG/AESP/CE, de 12 fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº854/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AUXILIAR DE PERÍCIA DE 2ª CLASSE - 2015

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$83,06	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	12	01/04/2015 a 01/04/2015	R\$996,72

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$996,72

*** ** ** **

PORTARIA Nº855/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM - CFPCO GRUPO 06 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, conforme SPU nº6230569/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.





ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº855/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RUBENS PEREIRA ALVES	00076813	MONITOR	MÉDIO	R\$23,72	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P. GRUPO - 06	36	17/09/2015 a 30/09/2015	R\$853,92
JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA	10794315	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P. GRUPO - 06	40	01/09/2015 a 16/09/2015	R\$2.373,20
FRANCISCO JOSÉ AMARAL LIMA	00059218	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P. GRUPO - 06	40	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$2.373,20
FABIANO LEITE DE ANDRADE	12519710	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	POLICIAMENTO EM PRACA DESPORTIVA (CFPCO)	2	24/09/2015 a 24/09/2015	R\$94,92
ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA	40460918	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL (CFPCO)	8	28/09/2015 a 30/09/2015	R\$379,68
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA	48073611	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR II (CFPCO)	24	02/09/2015 a 23/09/2015	RS1.423,92
RONDINELLI GALVÃO ALIXANDRE	13447810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	POLICIAMENTO DE MOTO PATRULHAMENTO (CFPCO)	28	02/09/2015 a 28/09/2015	R\$664,16
VICENTE TOMAZ DE AQUINO NETO	0385731X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLICIAMENTO EM PRACA DESPORTIVA (CFPCO)	26	01/09/2015 a 29/09/2015	RS1.542,58
LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	02853817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CFPCO)	20	04/09/2015 a 30/09/2015	RS1.186,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 224

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$10.892,18

*** ** ** *

PORTARIA Nº856/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR EM EAD NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2015 TURMA IV GRUPO-17 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, conforme SPU nº219662/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº856/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM-2015-TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MÁRIO SÉRGIO DE FRANCA FONTELES	00017213	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	4	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$237,32
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	00055913	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$711,96
PAULA PERPÉTUA BARROS MACIEL	00077410	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO INSTRUMENTAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
YAGO DIAS GALVÃO	1513271X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	18	01/09/2015 a 30/09/2015	RS1.067,94
MARIA ALENIR BEZERRA DE FRANÇA	11107214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$854,28
BARBARA SOUSA VIANA	303.0761+5	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	POLÍCIA COMUNITÁRIA	18	01/09/2015 a 30/09/2015	RS1.067,94
MARCO COE/TIMBÓ	13500118	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	40495711	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$711,96
RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES	30380711	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$711,96
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	40484914	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
RENAN LOURENÇO DA SILVA	30183517	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$426,96
OLAVO RUBENS ARAUJO BASTOS JUNIOR	30030214	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ARMAS E MUNICION DE LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	12	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$569,52
KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	15212918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM-2015-TURMA IV... GRUPO - 17	40	01/09/2015 a 30/09/2015	R\$2.373,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 212

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$11.011,12

*** ** ** *

PORTARIA Nº862/2015 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; **CONSIDERANDO** que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a Portaria nº726/2015 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº176, de 21 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** a deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE acerca do Parecer nº1317/2015, a Notificação nº002/2015 – CFPCPPM/2015 – 5ª Turma, bem como o teor do processo VIPROC nº4895318/2015; **RESOLVE: Desligar,** a partir de 20 de outubro de 2015, **RAFAEL PINHEIRO ROSA** Insc. 10014699, do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará/Turma 05, 3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº869/2015 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e; **CONSIDERANDO** que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a Portaria nº726/2015 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº176, de 21 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** a deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE acerca do Parecer nº1317/2015, a Notificação nº003/2015 – CFPCPPM/2015 – 5ª Turma, a Notificação nº004/2015 – CFPCPPM/2015 – 5ª Turma, a Notificação nº005/2015 – CFPCPPM/2015 – 5ª Turma, bem como o teor do processo VIPROC nº6550881/2015; **RESOLVE: Desligar,** a partir de 20 de outubro de 2015, os (03) três **CANDIDATOS** do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará/Turma 05, 3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011.

ORD.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MARCELO PIRES UCHOA	10000848
02	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	10017861
03	GLISON GONZAGA DE CASTRO JUNIOR	10004400

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032514735, **RESOLVE CONCEDER,** nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **GERALDO PEREIRA DA SILVA,** CPF 11385642300, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30064119, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%,** a partir de 01/06/2003, conforme laudo médico nº2003/012062 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (90%, LEI Nº13.250/2002)	308,56
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974)	51,43
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993)	92,57
Total	452,56

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/10/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2014, que concedeu aposentadoria à GERALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº30064119. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº150339992/SPU, **RESOLVE CONCEDER,** nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NAIDE DE MEDEIROS DA SILVA,** CPF nº501.534.713-87, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40156615, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 99,57%,** a partir de 22/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2014, cujo valor é de R\$1.256,81 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/01/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, **MARIA NAIDE DE MEDEIROS DA SILVA,** matrícula nº40156615. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº462/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e do art.110, inciso I, letra b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM,** ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1, matrícula nº402107-1-7, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 a 13.11.2015, a fim de participar do Encontro Nacional de Coordenadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, sendo as despesas com passagem e diárias custeadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº463/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alíneas a e b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe - do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº463/2015, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		TOTAL	
						QUANT.	VALOR		
ELANE MIRELLA TAVARES MACÉDO - 300347-1-6	Assessor Especial - DNS-2	III	05 a 09.10.2015	Tauá, Nova Russas, Abaiara e Ararendá	Realizar mobilização do poder público para viabilizar ações de fomento ao artesanato e emissão de identidade artesanal	4,1/2	77,10	346,95	
JOSÉ VALMIR CAMURÇA - 200750-1-5	Motorista	V	06 a 08.10.2015 e 09.10.2015	Ipu, Viçosa do Ceará, Ubajara, Mucambo, Hidrolândia e Aracati	Conduzir técnica para recolher produtos artesanais para as Lojas CEART.	3	61,33	184,00	
							TOTAL	530,95	

*** **

PORTARIA Nº465/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº126448-1-7, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Itarema, no período de 21 a 25.09.2015 e 28.09.2015 a 02.10.2015 a fim de acompanhar a Unidade Móvel de Empreendedorismo, realizando capacitações, articulações com prefeituras, entrevistas em rádios e atendimento aos empreendedores, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$693,90 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº466/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS-3, matrícula nº126448-1-7, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Sobral (20%), no período de 05 a 09.10.2015 a fim de acompanhar a primeira semana de funcionamento da nova Unidade Central Fácil no Vapt Vupt Sobral, visitar parceiros e articular ações para o bom desempenho da nova unidade, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 x 20% (Setenta e sete reais e dez centavos x vinte por cento), totalizando R\$508,86 (Quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 2 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº467/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA MARIA MORORÓ MONTEIRO MUNIZ**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS-3, matrícula nº126430-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Barbalha, no período de 01 a 03.10.2015 a fim de participar da U.A do SINE, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (Cento e noventa e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº468/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de Motorista Grupo Ocupacional ADO referência 21 matrícula nº200750-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2955 no elemento de despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº469/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DE FÁTIMA MENDES FREITAS**, matrícula nº400682-1-X, que exerce a função de Assistente de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DE FÁTIMA MORAIS FREITAS, conforme Averbção de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Maria Julia, em 28/07/2015. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº470/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6430533/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCA NUBIA DA SILVA**, matrícula nº401657-1-1, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 05/10/2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 06/10/2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº471/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **INCLUIR** a partir de 15/10/2015 na **Portaria nº330/2014**, datada de 09/06/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 27/09/2014, a qual designa os servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção do Programa para resultados no âmbito desta Secretaria, o servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FRANCO** - Orientador da Célula de Tecnologia da Informação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº472/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JOSETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DNS-2, matrícula nº200032-1-9, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 a 22.10.2015, a fim de participar de reuniões no Ministério das Cidades, Ministério dos Esportes e Ministério da Saúde para dinamização das Políticas Públicas para Infância, por meio do Programa Mais Infância Ceará e participar da VIII Semana de Valorização da Primeira Infância e Cultura de Paz, no Senado Federal, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (Hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$957,91 (Novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$2.206,96 (Dois mil duzentos e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º;

arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº473/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2015. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALDEMIR RAMOS FERREIRA	MOTORISTA	200394-1-8	7909	URLBM	A	80
02	AMINTAS DA SILVA	VIGIA	500052-1-6	7922	CEFS	AF	4040
03	ANA CLARA LOPES ARAÚJO	ATENDENTE INFANTIL	401767-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	80
04	ANA DE FÁTIMA C. CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	401529-1-1	7979	NÚCLEO ALBERGUE	A	80
05	ANA LÚCIA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	400859-1-2	7922	CEFS	A	80
06	ANA LÚCIA DE SOUZA LIMA	AUX.SERVÍCIOS GERAIS	401810-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	F	80
07	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	401338-1-X	7924	CECAL	A	80
08	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	300584-1-0	7800	SEDE	A	80
9	ANA VALÉRIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	400885-1-2	7915	ALMOXARIFADO	A	40
10	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	107806-1-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	AF	4040
11	ANGELA PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	401743-1-1	7924	CECAL	AF	4040
12	ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	300646-1-5	7802	C.C.GOLABEIRAS	A	80
13	ANTONIA REJANE PEREIRA BARROS	ATENDENTE INFANTIL	401814-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	80
14	ANTONIA SOARES DA SILVA	COZINHEIRO	401039-1-0	7924	CECAL	AS	4040
15	ANTONIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS	400654-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	80
16	ANTONIO ARAUJO DE ASSIS	VIGIA	300438-1-2	7918	CEABM	A	80
17	ANTONIO CARLOS NUNES CASTRO	OFICIAL MANUTENÇÃO	401009-1-1	7909	URLBM	A	80
18	ANTONIO CARLOS S. BARROSO	AUXILIAR SERV. GERAIS	500014-1-5	7800	SEDE	AF	4040
19	ANTONIO CLÁUDIO MORAES MARTINS	VIGIA	401448-1-1	7922	C.E.SÃO FRANCISCO	AF	4040
20	ANTONIO DA SILVA FREITAS	VIGIA	200701-1-0	7806	C.C.SÃO FRANCISCO	A	80
21	ANTONIO DE PADUA MARTINS MESQUITA	MOTORISTA	401251-1-6	7800	SEDE	A	80
22	ANTONIO EGÍDIO F. RODRIGUES	TÉCNICO AGROPECUARIA	401189-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	AM	4040
23	ANTONIO ERNALDO COSTA FREITAS	TEC. AGROPECUARIO	401442-1-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	AM	4040
24	ANTONIO FERNANDES MARTINS ELIAS	INSTRUTOR ARTE OFICIO	300467-1-4	7906	ADOC	A	80
25	ANTONIO MARCOS BEZERRA	MOTORISTA	401842-1-X	7924	CECAL	F	80
26	ANTONIO ROQUE FILHO	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	405003-1-6	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/E	4040
27	ANTONIO WILSON FDA SILVA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300084-1-3	7800	SEDE	A	80
28	ANTONIO WILSSES TERCEIRO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401377-1-8	7906	ADOC	A	80
29	ASTROGILDO PINTO	VIGIA	300431-1-1	7800	SEDE	A	80
30	BARÔNIO F. PESSOA MAGALHÃES	VIGIA	401615-1-1	7800	SEDE	AF	4040
31	CARLOS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	400919-1-2	7923	CEPA	AF	4040
32	CARLOS WAGNER RIOS PINTO	DAS-1	126401-1-0	7800	SEDE	A	80
33	CARMÉLIA MARIA DUARTE RIOS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401894-1-6	7930	PROG. PRIMEIRO PASSO	A	40
34	CLARICE DANTAS DE SOUSA	AUXILIAR SERV. GERAIS	200467-1-6	7807	C.C.SÃO VICENTE	A	40
35	CLAUDENOR MOREIRA DA COSTA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500027-1-3	7923	CEPA	AM	4040
36	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	401216-1-7	7924	CECAL	A	80
37	CLAUDIO REGIS C. ALBUQUERQUE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401688-1-8	7815	UNIDADE ABRIGO	A	80
38	CLEA MARIA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	400591-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	80
39	CLEIDE LOPES CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401652-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	80
40	CLEIDE MAIA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	401799-1-7	7924	CECAL	A/H	4040
41	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	401642-1-9	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	80
42	DANIEL LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	300072-1-2	7905	CEDB	A	80
43	DIALEDA MARIA MAIA BEZERRA	MONT.ATIV.COMUN	300604-1-5	7811	CEART	A	80
44	DIRLENE MARIA COSTA SILVA	ATENDENTE DENTAL	401428-1-9	7906	ADOC	A	80
45	DOMINGOS OLIVEIRA	OFICIAL MANUTENÇÃO	401613-1-7	7800	SEDE	AF	4040
46	EDINAIR BATISTA DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM	401589-1-X	7906	ADOC	A	80
47	EDMAR DA SILVA LAURINDO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	200564-1-X	7811	CEART	A	80
48	EDMUNDO CARVALHO LEITE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400604-1-3	7907	CSMF	A	40
49	EDNA MARIA ALVES BASTOS	ATENDENTE INFANTIL	401118-1-6	7906	ADOC	A	80
50	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR ARTE OFICIO	401003-1-8	7923	CEPA	A/E	4040
51	EDUARDO DE BRITO F. SOBRINHO	MOTORISTA	400737-1-X	7800	SEDE	A	80
52	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	80
53	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	300490-1-2	7800	SEDE	A	80
54	ELIANE PONTES MAGALHÃES	ATENDENTE INFANTIL	401617-1-6	7815	UNIDADE DE ABRIGO	A/H	4040
55	ELIZETE BEZERRA DA COSTA	COZINHEIRO	500040-1-5	7980	CMT	AF	4040
56	ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	MOTORISTA	300512-1-1	7800	SEDE	A	80
57	ENOQUE PEREIRA PIRES	MOTORISTA	401032-1-X	7906	ADOC	A	80
58	EVALDO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	401132-1-5	7800	SEDE	A	80
59	EVERTON FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	500008-1-8	7924	CECAL	A	40
60	EVILARIO FERNANDES ASSUNÇÃO	VIGIA	200700-1-3	7804	C.C.PIRAMBU	A	80
61	FÁBIA LÚCIA CORDEIRO HOLANDA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401859-1-7	7800	SEDE	A	80
62	FABIOLA CAVALCANTE GOMES	ATENDENTE INFANTIL	401757-1-7	7931	CASAS ABRIGO	A	80
63	FATIMA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	500051-1-9	7921	NUC.ENFRENT.VIOLENCIA	A	80
64	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	401170-1-6	7924	CECAL	AF	4040
65	FERNANDA MARIA MARTINS	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	7918	CEABM	A	80
66	FERNANDO ANTONIO F. DE ALMEIDA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401443-1-5	7918	CEABM	E	80
67	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO.	401259-1-4	7800	SEDE	A	80
68	FRANCISCA FERNANDA A. DA ROCHA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	400722-1-7	7921	CREAS	A	40
69	FRANCISCA FRANCESINETA S.VASCONCELOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	200824-1-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	80
70	FRANCISCA HELENA C. DE MENEZES	COSTUREIRO	401604-1-8	7906	ADOC	A	80
71	FRANCISCA LINDENIRA DE SENA	ATENDENTE INFANTIL	401626-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	F	80
72	FRANCISCA RUFINO DA SILVA	CONTINUO	300032-1-7	7800	SEDE	A	80
73	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	401406-1-1	7909	URLBM	A	40



PORTARIA Nº475/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº200750-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31.10.2015 a 12.11.2015, a fim de transportar produtos artesanais para serem comercializados no 8º Salão do Artesanato de Brasília, concedendo-lhe doze diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$2.839,01 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavo), de acordo com o art.3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº476/2015 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALMIR CAMURÇA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº200750-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 25.11.2015 a 11.12.2015, a fim de transportar produtos artesanais para serem comercializados na 26ª Feira Nacional de Artesanato, concedendo-lhe dezesseis diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$3.513,27 (Três mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), de acordo com o art.3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2012 IG Nº871284
PROCESSO Nº6107805/2015**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Setorial localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53 e a **IMOBILIÁRIA C. ROLIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.196.918/0001-05, representada por SJ Administração de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.534.445/0001-38, localizada na Av. Santos Dumont, nº1.388, Bairro Aldeota, nesta Capital, CEP: 60.150-160, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº59/2012, de acordo com a Lei Nacional nº8.666/93, a Lei Nacional nº8.245/91 e o Processo Administrativo nº6107805/2015. OBJETO: O presente termo aditivo tem como escopo a **renovação do contrato em epígrafe**, firmado pelas partes suso mencionadas, avença que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Pedro Borges, nº20-C, Conjunto Térreo, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, para funcionamento da Central Fácil, unidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PRAZO DA VIGÊNCIA: Renova-se o prazo da vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, com início em 1º de novembro de 2015 e término em 31 de outubro de 2016. VALOR: A renovação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, importa em acréscimo de R\$102.738,60 (cento e dois mil e setecentos e trinta e oito reais sessenta centavos), que será pago à LOCADORA em 12 (doze) parcelas mensais de R\$8.561,55 (oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), cada uma, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo ser reajustado de acordo com a cláusula quinta do Contrato original. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Outubro de 2015; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Lidia Hiluy Vieira - SJ Administração de Imóveis LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 21 de outubro de 2015.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 095/2015 IG Nº799417

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº18.868.944/0001-40, com sede na Rua Rubens Monte, 225-A - Maraponga, Fortaleza-CE, CEP nº60.712-025. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS)**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE, UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE (ITENS 01, 03, 05, 06, 20, 23, 24, 28), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140002 - STDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$51.825,46 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.21409.01.339030.82.1 47100001.08.122.500.28160.01.339030.00.0 47200002.08.244.022.21441.01.339030.00.0 47200002.08.243.024.21303.01.339030.00.0 47200002.08.242.026.14305.01.339030.10.0 47200002.08.241.027.14323.01.339030.10.0 47200002.08.241.027.21427.01.339030.00.0 47200002.08.243.050.21422.01.339030.00.0 47200002.08.243.050.21440.01.339030.00.0 47200002.08.244.050.14334.01.339030.10.0 47100003.11.334.049.29003.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Zulene Pereira Lima - Zapp Comércio de Informática e Serviços LTDA.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 98/2015 IG Nº799417

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE ME**, inscrita no CNPJ nº11.044.272/0001-00, com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, 55 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS E TONERS)**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE, UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE (ITENS 25 E 29), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140002 - STDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$14.529,50 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.21409.01.339030.82.1 47100001.08.122.500.28160.01.339030.00.0 47200002.08.244.022.21441.01.339030.00.0 47200002.08.243.024.21303.01.339030.00.0 47200002.08.242.026.14305.01.339030.10.0 47200002.08.241.027.14323.01.339030.10.0 47200002.08.241.027.21427.01.339030.00.0

47200002.08.243.050.21422.01.339030.00.0
 47200002.08.243.050.21440.01.339030.00.0
 47200002.08.244.050.14334.01.339030.10.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante ME.

Daniele Barbosa de Oliveira
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº28/2015 IG Nº871081

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.414.931/0001-85, com sede na Av. Ana Teresa de Jesus, nº240, Centro, Penaforte/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4819581/2015. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Luís Fernandes Bezerra Filho - Prefeitura Municipal de Penaforte.

Daniele Barbosa de Oliveira
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/2015 IG Nº870977

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420, bairro Centro, CEP: 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara/Ce. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4818062/2015. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30

(trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.02.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Francisco Lindomar Filomeno Oliveira - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Daniele Barbosa de Oliveira
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº067/2015 IG Nº871233

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clécio, nº4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº5044656/2015. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.07.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e José Marcondes Moreira - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

Daniele Barbosa de Oliveira
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº068/2015 IG Nº871252

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.569.205/0001-31, com sede na Av. Monsenhor Furtado, nº55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4361194/2015. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa



manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Regivaldo Melo Cavalcante - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº089/2015 IG Nº871244

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, Jaguaribe/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4378380/2015. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro - Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº090/2015 IG Nº871500

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.679.723/0001-08, com sede na Av. Coronel Félix, s/n, Centro, Ipú/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4395625/2015. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de

2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Carlos Sérgio Rufino Moreira - Prefeitura Municipal de Ipú.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº091/2015 IG Nº870139

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.515/0001-36, com sede na Praça Monsenhor José Cândido, nº100, Centro, Boa Viagem/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4355500/2015. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.05.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Fernando Antônio Vieira Assef - Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/2015 IG Nº871225

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº06.748.297/0001-54, com sede na Praça Joaquim Felipe, nº15, Centro, Arneiroz/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4395064/2015. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O



presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Não será exigida contrapartida do conveniente para este convênio, por força da faculdade disposta no Art.57, §3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, por tratar-se de município em situação de emergência, ou calamidade pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Antônio Monteiro Pedrosa Filho - Prefeitura Municipal de Armeiroz.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº105/2015 IG Nº871630

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, inscrita no CNPJ sob o nº07.982.036/0001-67, com sede na Rua Manoel Augustinho, 544, Bairro São Vicente, Crateús/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **execução do Projeto Estação Família**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e

consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº4396141/2015. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Não será exigida contrapartida do conveniente para este convênio, por força da faculdade disposta no Art.57, §3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, por tratar-se de município em situação de emergência, ou calamidade pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14328.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virginio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social- STDS e Antônio Mauro Rodrigues Soares - Prefeitura Municipal de Crateús.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº98/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Luciana Mendes Lobo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Denise Sá Vieira Carrá	Secretária Adjunta, matrícula nº300048.1.7	II	18 a 22 de outubro de 2015	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	4,5	RS378,50	60%	RS1.703,25	RS236,56	RS1.735,07	RS3.674,88
Mariana Ferreira Miranda	Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº300079.1.3	III	18 a 22 de outubro de 2015	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	4,5	RS302,80	60%	RS1.362,60	RS189,25	RS1.735,07	RS3.286,9

*** **

PORTARIA Nº99/2015 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA ADJUNTA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Luciana Mendes Lobo	Secretária Executiva, matrícula nº300049.1.4	II	19 de outubro de 2015	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	1/2	RS378,50	60%	RS189,25	RS236,56	RS1.284,35	RS1.710,16
Juliana de Souza Aranha Brauner	Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº300093.1.2	III	19 de outubro de 2015	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	1/2	RS302,80	60%	RS151,40	RS189,25	RS1.284,35	RS1.625,00

*** **

PORTARIA Nº102/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍVIA RAMALHO ROLIM**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº300083.1.6, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de outubro de 2015, a fim de participar de reunião com o Grupo LATAM, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)



acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Recife/Fortaleza, no valor de R\$1.610,31 (hum mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.253,76 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Luciana Mendes Lobo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2012

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa CSN – **CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº03.983.016/0001-50; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, nº492, Aldeota, CEP 60.110-260, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº5660616/2015, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº41/2012 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2015.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor mensal do contrato permanecerá na monta de R\$164.247,18 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), conforme manifestação da SEPLAG às fls. 26/28, e o valor global totalizará R\$1.970.966,16 (um milhão, novecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com IG às fls. 38. A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos oriundos do Tesouro do Estado do Ceará, através da seguinte dotação orçamentária: 36100005.23.695.075.21488.01.339037.00.0; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº41/2012 será até 08 de outubro de 2016, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 06 de outubro de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Tarcísio Bezerra Martins (CSN- Corpo de Segurança do Nordeste LTDA).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº03.825.354/0001-63; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Sá Silva, nº1404, bairro Tamatanduba, Eusébio – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, §1º, INCISO II da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº4691399/2015, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº42/2014** por mais 12 (doze) e 11 (onze) meses, respectivamente, contados a partir de 14 de outubro de 2015 e de 16 de outubro de 2015.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº42/2014 fica prorrogado até 14 de outubro de 2016, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses. O prazo de execução prorroga-se até 16 de setembro de 2016, dada a prorrogação por mais 11 (onze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas

e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 23 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Mark Augusto Lara Pereira (LIMPTUDO Serviços de Limpeza e Conservação LTDA).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VÍPROC nº6511380/2015) apresentado pelo policial militar SD PM ARLINDO PEREIRA DA SILVA, solicitando a conversão da sanção de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar (nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº09311465-6, conforme decisão publicada no D.O.E. CE nº192, de 14/10/2015) em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art.18, §2º, da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o art.18, §3º, da legislação supra; CONSIDERANDO que a conversão pleiteada em prestação de serviço extraordinário não se mostra prejudicial a manutenção da hierarquia e da disciplina militar, ressaltando-se que o militar possui 14 (quatorze) anos no serviço ativo da PMCE, encontra-se no comportamento ótimo e possui 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados; CONSIDERANDO que no cômputo da conversão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 02 (dois) dias de permanência, de acordo com o Art.18, §2º da Lei 13.407/03; RESOLVE DEFERIR o referido pedido, convertendo a sanção aplicada ao SD PM ARLINDO PEREIRA DA SILVA, M.F.: nº134.541-1-6, em 01 (um) dia de serviço extraordinário, devendo tal serviço ser prestado através de atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, no dia em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ENIA MARIA PINHEIRO**, matrícula 300050-15, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 30 de Setembro de 2015. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A CONTROLADORA DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº14678629-7, instaurado através da Portaria CGD nº1058/2014, publicada no D.O.E. CE nº209, de 07 de novembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM FELIPE PRATA SOUZA SANTOS, em razão deste,



supostamente, no dia 05/10/2014, quando de serviço no turno "A", exercendo a função de comandante da viatura RD 1083, teria por volta das 10h05min, ter criado indevidamente, por intermédio do telefone de número 8874.9316, uma ocorrência referente à distribuição de santinhos - crime eleitoral - no Centro Integrado de Educação e Saúde - CIES do Bairro Tancredo Neves, encerrando-a, por volta das 12h13min, com o registro de "nada encontrado". Na mesma data, a viatura comandada pelo SD PM Prata, com o fito de atender a supracitada ocorrência, no intervalo de aproximadamente 02 (duas) horas, no trecho de deslocamento pelo Bairro Tancredo Neves, viaduto do Makro, Perimetral e Messejana, desenvolveu velocidade de 84km, conforme rastreamento constante dos autos. Ainda constar do raio apuratório, o atendimento de duas outras ocorrências atribuídas à mesma viatura, sendo que em ambas o resultado final também fora "nada encontrado"; CONSIDERANDO que pelo mesmo motivo, e em observância ao princípio da independência das instâncias, o SD PM Felipe Prata figura como réu nos autos da Ação Penal nº0027579-53.2015.8.06.0001, em trâmite na Vara Única da Justiça Militar do Estado do Ceará, como incurso nas tenazes do Art.319 (Prevaricação) do Código Penal Militar, o qual encontra-se em fase de instrução; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado nega as acusações ora imputadas, ressaltando que na data supra uma pessoa identificada como Nilton denunciou que estava havendo distribuição de santinhos no CIES do Tancredo Neves, ocasião em que o processado orientou Nilton a efetuar uma ligação à CIOPS e registrar o acionamento, a fim de gerar a ocorrência, posto que a viatura RD 1083 não poderia sair do local em virtude de se encontrar em PB (Ponto Base), seguindo orientação da própria CIOPS, contudo, a pessoa de Nilton solicitou que o processado ligasse para tal Coordenadoria, tendo em vista que no momento não portava aparelho celular, no que fora atendido. O processado ainda salientou, que efetuou a ligação para CIOPS e, embora não tenha se identificado, narrou o fato relatado pelo solicitante à atendente, tendo esta após a ligação, orientado Nilton a aguardar a polícia no local do fato denunciado. Acrescentou, que ao receber a ligação da CIOPS a viatura se deslocara ao local mencionado, entretanto, nada fora encontrado; CONSIDERANDO que o processado ainda declarou que o excesso de velocidade no deslocamento da viatura do PB para o Bairro Messejana ocorrera com autorização do fiscal de dia, CB PM Laércio, tendo como finalidade o remanejamento do SD PM Lennon, e que tal excesso ocorrera em razão de ter procurado realizar o deslocamento o mais rápido possível, visando evitar prejuízos ao serviço, pois a determinação repassada pela CIOPS era de que as viaturas não poderiam deixar o "ponto base"; CONSIDERANDO outrossim, que o processado confirmou que atendera outras duas ocorrências na data em comento, tendo comparecido aos locais acionados, contudo, nada fora encontrado, ressaltando ainda que uma das ocorrências fora gerada às 12h35min e despachada pela CIOPS depois das 16h00, destarte, o processado acredita que nada fora encontrado devido ao tempo decorrido entre a criação da ocorrência e a determinação da CIOPS; CONSIDERANDO que de acordo com o conjunto probatório carreado aos autos, verificou-se que a versão sustentada pelo processado quanto ao fato envolvendo a pessoa de Nilton Freire Filho fora claramente demonstrada, mormente, em razão do depoimento prestado pelo mesmo no presente feito, o qual não deixa dúvidas quanto a regularidade no atendimento da ocorrência por parte do processado; CONSIDERANDO que quanto ao suposto excesso de velocidade na condução da viatura RD 1083, restou evidenciado que o sistema SMRD do referido veículo, em conjunto com as demais provas acostadas aos autos, não demonstraram, de forma precisa e legal, que a velocidade em que transitou a viatura no respectivo trecho estava em desacordo com as normas de trânsito vigentes, especialmente, no tocante ao limite de velocidade máxima com tolerância permitida para o aludido percurso, inclusive, não consta nos autos qualquer notificação exarada pelo Órgão de Trânsito competente, informando que fora detectado por intermédio de equipamento de aferição de velocidade (v.g radares, barreira eletrônica, fotossensor), que a viatura em comento incorrera em possível infração de trânsito; CONSIDERANDO que com relação ao atendimento das outras duas ocorrências atribuídas à viatura comandada pelo SD PM Felipe Prata, as quais resultaram em "nada encontrado", não há qualquer elemento que possa apontar irregularidade funcional por parte do processado. Vale destacar, que a Comissão Processante concluiu que uma das ocorrências fora registrada pela CIOPS às 11h:36min:53seg e somente despachada pela referida Coordenadoria às 16h:01min:14seg, consoante informes oriundos dos dados extraídos do sistema de monitoramento acostado aos autos, destarte, a equipe que atendeu a ocorrência dificilmente se depararia com o fato em andamento; CONSIDERANDO que o processado SD PM Felipe Prata possui atualmente 05 (cinco) anos de serviços prestados à PMCE, possui 07 (sete) elogios por bons serviços prestados à Corporação, não possui punições disciplinares e encontra-se classificado no comportamento

Bom. Não possui antecedentes pela prática de transgressões disciplinares, bem como antecedentes criminais; CONSIDERANDO o acervo fático probatório constante dos autos, não há como imputar ao processado as acusações descritas no raio apuratório, face a ausência de elementos probatórios suficientes de que o processado tenha responsabilidade disciplinar pelos fatos contidos na exordial; **RESOLVE homologar em parte o Relatório** de fls. 229/237, e **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado** em face do policial militar SD PM FELIPE PRATA SOUZA SANTOS - M.F. nº303.375-1-4, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº14628057-1, instaurado através da Portaria CGD nº1077/2014, publicada no D.O.E nº209, datado de 07 de novembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM PEDRO POLICARPO GOMES NETO, em razão deste, no dia 23/09/2014, ter sido autuado em flagrante delito por disparo de arma de fogo (art.15 da Lei nº10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento), conforme consta nos autos do Inquérito Policial nº112-622/2014 - Delegacia do 12º DP; CONSIDERANDO ainda constar do raio apuratório, que na mesma data dos fatos supra, o militar também fora autuado em flagrante delito como incurso nos crimes capitulados nos arts.177 (resistência), 214 (calúnia) e 223 (ameaça), todos do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, pelos mesmos fatos objeto de apuração no presente PAD, foi instaurado o Inquérito Policial nº112-622/2014 - Delegacia do 12º DP (Processo nº0787526-31.2014.8.06.0001) para apuração do disparo de arma de fogo, bem como a Ação Penal sob o nº0787677-94.2014.8.06.0001, em trâmite perante a Vara da Justiça Militar de Fortaleza, para apurar os crimes previstos nos arts.177, 214, 223 do Código Penal Militar, a qual encontra-se em fase de instrução (com audiência designada para o dia 25/06/2016); CONSIDERANDO que em sede de auto de prisão em flagrante, o processado afirmou que fora mal interpretado pelos policiais que efetuaram sua condução, negando as acusações; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório nos autos deste PAD, o processado exerceu o direito constitucional ao silêncio; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, notadamente o relato das testemunhas, no dia dos fatos sob análise o processado estava na pizzeria 'O Gatinho', situada na Av. Godofredo Maciel, nº3778, Bairro Maraponga, nesta urbe, tendo por volta das 03h00, após discussão verbal com o gerente do referido estabelecimento, sacado sua arma de fogo, vindo a disparar, cujo projétil atingiu um balcão. Após a conclusão do flagrante pelo disparo no 12º DP, o processado foi conduzido ao Presídio Militar, ocasião em que proferiu palavras de baixo calão, calúnias e ameaças em desfavor da composição responsável por sua condução, o que resultou na voz de prisão por tais condutas; CONSIDERANDO que de acordo com os relatos das testemunhas que estavam no referido estabelecimento comercial quando do disparo, o acusado estava ingerindo bebida alcoólica antes do ocorrido, nada obstante o auto de exame de embriaguez (PEFOCE) tenha restado prejudicado, posto que o militar não autorizou a realização de alcoolemia ou teste em aparelho de ar alveolar (etilômetro), bem como no momento do exame clínico geral - em 23/09/2014 às 12h00 - não foram constatados sinais de embriaguez; CONSIDERANDO ainda os relatos das testemunhas que estavam no referido estabelecimento comercial, as quais afirmaram que o disparo ocorreu após o policial tentar pegar a arma que arremessara ao chão, não sabendo precisar se o tiro foi acidental ou motivado; CONSIDERANDO a versão dos policiais que deram voz de prisão ao processado quando da condução ao Presídio Militar, os quais declararam que o militar estava bastante alterado, alegando que havia desaparecido uma quantia em dinheiro e o Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF de sua carteira, tendo apontado os policiais da composição como os responsáveis pelo extravio, bem como ofendeu e ameaçou a guarnição; CONSIDERANDO que no tocante ao disparo de arma de fogo, nada obstante não tenha restado demonstrado que esta conduta fora intencional, sobejou plenamente comprovado que o militar sacou o armamento em local público durante discussão banal com terceiro,



expondo o armamento e demonstrando falta de cautela e inobservância às regras básicas de segurança relativas a guarda de arma de fogo, tanto é que veio a ocorrer um disparo desnecessário em via pública, impondo risco aos que estavam presentes no aludido estabelecimento comercial; CONSIDERANDO que no que pertine a segunda conduta descrita no raio apuratório, ficou provado a partir dos elementos probatórios colhidos nos autos, que o processado desrespeitou a referida composição, proferindo palavras de baixo calão, calúnias, e causando constrangimento e embaraço aos companheiros de Corporação. Frise-se, que em relação a resistência, esta conduta não findou comprovada, haja vista que os próprios militares que fizeram a condução afirmaram, em sede de testemunho, que o SD Policarpo não resistiu a efetiva prisão; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos da praça, onde consta que o mesmo conta com 01 (um) ano e 11 (onze) meses na PMCE, 01 (um) elogio, sem registro de punição por transgressão disciplinar, classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de reprimenda disciplinar diversa da demissão; **RESOLVE homologar o Relatório de fls. 165/175, e punir com 07 (sete) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar SD PM PEDRO POLICARPO GOMES NETO - M.F. nº305.661-1-4, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. III, IV, V e VII, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. V, VI, VIII, XIII, XV, XXIII, XXVII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XXX, XXXII, XLIX, L e LI, e §2º, incs. XX e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II e VI do Art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina sob o SPU nº14721201-4, instaurado através da Portaria CGD nº1229/2014, publicada no D.O.E nº234, de 12 de dezembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SGT PM JOSÉ ADAMIR BANDEIRA HOLANDA CAVALCANTE FILHO, o qual, conforme consta da 'Notícia de Fato' nº007/2014, de 31/10/2014, oriunda da Promotoria de Justiça de Assaré/CE, responde ao Processo Criminal protocolizado sob o nº3703-83.2014.8.06.0040/0, em trâmite na Vara Única da Comarca de Assaré - em fase de instrução, por suposta prática de infração tipificada no art.317 (corrupção passiva) c/c art.69 (curso material), ambos do Código Penal Brasileiro, em razão de fatos ocorridos entre os anos de 2007 e 2010 na mencionada circunscrição, ocasião em que o aconselhado desempenhava a função de Comandante do Destacamento da PMCE naquele Município; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o aconselhado confirmou como sendo suas as assinaturas em 12 (doze) autorizações para a realização de eventos festivos na cidade de Assaré/CE, entre os anos de 2007 e 2010, ressaltando que nunca cobrou e nem lhe fora oferecida qualquer quantia em dinheiro para que tais eventos fossem autorizados, salientando ainda, "que pode ter cometido erros por falta de conhecimento jurídico, tecnicamente quando da denominação do documento de autorização para comunicação de eventos festivos e que não agira dolosamente"; CONSIDERANDO que as declarações prestadas pelo Sr. Francisco Leite Cabral (informações que ensejaram a instauração do supracitado Processo Criminal) perante o Ministério Público de Assaré/CE, são divergentes quando comparadas com as colhidas no presente Processo Regular, tendo em vista que o depoente negou diante da Comissão Processante que o aconselhado tenha cobrado qualquer quantia e/ou outras formas de pagamento, com o fito de expedir as autorizações para realização de eventos, afirmando que doara irrisórias quantias (R\$30,00 ou R\$40,00 reais) como forma de agradar o aconselhado, sem que este fizesse qualquer exigência, sendo-lhe garantidas as tais autorizações independentemente de pagamento; CONSIDERANDO que de acordo com o conjunto probatório carreado aos autos, mormente os testemunhos de terceiros que também promoveram eventos naquele Município, os quais negaram com veemência a cobrança de valor para fazerem jus ao recebimento das respectivas autorizações por parte do aconselhado, bem como no próprio

documento expedido pelo processado - cópias acostadas aos autos, consta a informação "autorização concedida sem ônus"; CONSIDERANDO que inobstante não restar comprovada a suposta cobrança de montante para a expedição de autorização para a realização dos eventos por parte do aconselhado ou até mesmo que este recebia valores como forma de 'agrados', em tese, ofertados pelo Sr. Francisco, é imperioso destacar que não era da competência do aconselhado a expedição de qualquer tipo de autorização com ou sem ônus, além de ser notadamente infundado o argumento explanado pelo referido militar, quando alega o desconhecimento de normas e preceitos atinentes ao seu mister, conduta esta configurada como desidiosa e prejudicial ao regular funcionamento do serviço público, sobretudo por se tratar de um graduado com mais de três décadas de efetivos serviços prestados à PMCE; CONSIDERANDO que após o apurado, verificou-se a insuficiência de provas quanto a suposta prática do crime de Corrupção Passiva por parte do aconselhado; CONSIDERANDO no entanto, restou plenamente comprovada a expedição indevida de documento de autorização para promoção de eventos pelo processado, o qual, por consequência, deixou de cumprir normas legais ou regulamentares na esfera de suas atribuições, entretanto, em razão do decurso temporal superior a 04 (quatro) anos entre a data do fato e a instauração do presente feito, nos termos da legislação vigente esta conduta já foi alcançada pela prescrição; CONSIDERANDO que o processado possui mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados à PMCE, possui 54 (cinquenta e quatro) elogios por bons serviços prestados à Corporação, não possui punições disciplinares e encontra-se classificado no comportamento Excelente. Não possui antecedentes pela prática de transgressões disciplinares, bem como antecedentes criminais; **RESOLVE homologar em parte o Relatório de fls. 160/168, e arquivar o presente Conselho de Disciplina** - em relação a expedição indevida de documento de autorização para promoção de eventos pelo processado - instaurado em face do policial militar SGT PM JOSÉ ADAMIR BANDEIRA HOLANDA CAVALCANTE FILHO - M.F. nº019.689-1-2, em virtude da prescrição, nos termos do art.74, II, §1º, inc. II, alíneas "b" e "c", do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº13506648-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº777/2013, publicada no D.O.E. Nº162, de 30/08/2013, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CB PM LUIS JOSÉ FERREIRA PITOMBEIRA, em razão deste ter sido indiciado pela suposta prática dos crimes de formação de quadrilha, peculato e violação de sigilo profissional, conforme consta nos autos do Inquérito Policial nº309-138/2012 - Delegacia de Roubos e Furtos/DRF, além de ter sido preso mediante mandado de prisão - datado de 26/11/2012, oriundo da 5ª Vara Criminal (Processo nº0199796-10.2012.8.06.001); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório nos autos do presente Processo Regular, o aconselhado afirmou que em razão de ter sido designado para lecionar aulas na disciplina de Telemática - Telecomunicações na AESP, para os candidatos do Curso de Formação Profissional destinado ao cargo de Soldado da Carreira de Praça da Polícia Militar do Ceará, recebera no dia 17/09/2012 para fins de instrução, 04 (quatro) rádios portáteis novos de frequência VHF, mas que não interferiam na comunicação da CIOPS, além de 03 (três) carcaças de rádios, as quais não funcionavam, porém montadas apenas para as referidas instruções; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, no dia 22/09/2012 uma equipe da COIN/SSPDS prendeu em flagrante delito na Av. Beira Mar, nesta urbe, uma mulher que estava sendo investigada por participação em uma quadrilha de assaltantes de bancos, sendo na ocasião, detida na posse de R\$191.919,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e dezenove reais) em espécie, 10 (dez) munições calibre 9mm, 01 (um) carregador de pistola, 01 (um) rádio transmissor HT nºKRD103103/A203 com bateria, 01 (um) carregador de rádio transmissor HT, 01 (uma) antena de rádio transmissor HT, dentre outros materiais; CONSIDERANDO que no dia 24/09/2012, ao devolver o material na CIOPS, o militar ora aconselhado percebeu que estava faltando 01 (uma) das carcaças, fato comunicado verbalmente ao Gerente de Célula de Rádio da CIOPS, e formalizado (protocolado) no dia 01/10/2012 ao Coordenador da CIOPS, com informações do extravio de um rádio UHF TRUNKING, inservível e descartável; CONSIDERANDO



que em sede de Inquérito Policial, os militares que efetivaram a prisão da suspeita, declararam que o rádio transmissor apreendido tratava-se de um HT, nºKRD103103/A203, o qual encontrava-se em pleno funcionamento e vinculado a todas as frequências via rádio de comunicação da PM, utilizadas pela CIOPS, porém com tombo e número de série raspados, e que a bateria possuía a inscrição “CMT CIA”, sendo o sobredito equipamento utilizado pela quadrilha para monitorar a frequência de rádio da CIOPS, segundo a própria infratora presa; CONSIDERANDO o depoimento de uma testemunha quando do auto de prisão em flagrante, a qual afirmou que “ (...) na bolsa continha também um rádio HT, marca ERICSSON, n. KRD103103/A203 cujo ID foi identificado como 1412 o qual contém uma bateria com as siglas “CMT NOVA” (...)”, todavia em sede de depoimento neste processo regular, afirmou que “ (...) o rádio possuía uma descrição queimada e um número de tombo, mas não se recorda qual (...); CONSIDERANDO a relevância de alguns testemunhos, os quais esclareceram que inobstante os rádios serem programados para funcionar de acordo com determinada antena localizada em alguma região, eventualmente em alguns rádios, a programação funcionava em qualquer lugar e em todas as antenas, e que as pessoas habilitadas a fazerem esse tipo de programação individual, eram técnicos do setor de rádio da CIOPS, pois apenas operadores habilitados tinham esse tipo de acesso, porém não se tem como identificar o acesso individual de cada um; CONSIDERANDO ainda ter se extraído dos autos, que o software que capacita os rádios a operar as frequências da polícia só é habilitado na CIOPS, e por algumas pessoas, todavia não se tem como afirmar qual técnico, dia e horário, determinado rádio foi habilitado naquela frequência. Assim como, o aconselhado não era o único a programar referidos rádios na CIOPS, posto que 04 (quatro) militares estaduais estavam capacitados a operar as mesmas frequências, além do sistema da PMCE ser aberto, e por essa razão era de segurança relativa; CONSIDERANDO a ausência do número de série do rádio transmissor HT nºKRD103103/A203 (apreendido), e que o ID por ser um software, pode ser retirado de um rádio para outro, bem como pelo fato do modelo do rádio (carcaça) extraviado ser antigo, datado de 1999, esta carcaça poderia ser, inclusive, comprada no mercado. De modo que, tecnicamente não se tem como afirmar se o rádio que o aconselhado perdeu, é o mesmo que foi encontrado com a pessoa detida; CONSIDERANDO que além do rádio, o carregador apreendido com um dos partícipes da quadrilha não possuía tombo, e que os mesmos equipamentos pertencentes à PMCE também não estavam devidamente tombados, inclusive, o tombo do rádio apreendido estava rasurado, bem como outras empresas utilizam o mesmo hardware dos rádios da polícia, com diferenciação no software, existindo, inclusive, a possibilidade do rádio apreendido ter sido clonado; CONSIDERANDO que o rádio extraviado pelo militar acusado, tratava-se de uma sucata, portanto, inservível, montada com carcaça apenas para ser apresentada dando da instrução de telemática na AESP, bem como o equipamento apreendido encontrava-se em pleno funcionamento, segundo os próprios militares que participaram do auto de prisão em flagrante; CONSIDERANDO que no âmbito da CIOPS não fora confeccionado nenhum documento comprovando a cautela de recebimento e entrega, respectivamente, dos rádios e carcaças que estavam com o aconselhado para fins de instrução na AESP, inclusive, constatou-se ser prática comum os militares da CIOPS que ministravam aulas de telecomunicação, não se precaverem de qualquer documentação comprobatória; CONSIDERANDO que o modelo de rádio apreendido era usado tanto pela PMCE como pela COELCE, e que o rádio extraviado era modelo LPE 200, o qual teria como tombo a numeração 9096, cuja identificação teria sido passada ao aconselhado informalmente no ato da entrega, de onde depreende-se falta de controle e zelo sobre o material entregue aos instrutores que ministravam disciplinas na AESP; CONSIDERANDO os depoimentos das demais testemunhas, as quais noticiaram que à época dos fatos, ouviram dizer que o aconselhado havia perdido uma carcaça de rádio utilizada nas instruções da AESP; CONSIDERANDO que também existia um contrato de manutenção dos rádios entre a CIOPS e uma empresa particular, e que na época dos fatos o militar acusado não se encontrava mais trabalhando na sala de rádios, mas sim, em outro setor daquela Coordenadoria; CONSIDERANDO o teor do ofício exarado pela Delegacia de Roubos e Furtos, responsável pelo procedimento inquisitorial, requerendo à CIOPS informações sobre o rádio transmissor apreendido - HT nºKRD103103/A203 - com número de série e tombo raspados e se referido equipamento, pertencia ao sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, sendo informada - através do Ofício nº1597/2012 - CIOPS de 28/09/2012 - que o rádio transceptor portátil (HT) mencionado pertencia ao acervo da SSPDS, compondo o rol de equipamentos de radiocomunicação troncalizado, inseridos no sistema EDACS de comunicação crítica e que estava cadastrado no patrimônio da 4ªCIA/6ªBPM, e, “provavelmente” estava desativado para manutenção na CIOPS, aguardando peças de reposição, inclusive, que o

militar acusado já havia informado que um rádio com as mesmas características teria sido extraviado por ocasião de uma instrução no Curso de Formação de Soldados PM, e que poderia tratar-se do mesmo rádio apreendido; CONSIDERANDO que o Núcleo de Telecomunicações da CIOPS, em outro pedido, esclareceu que o nºKRD103103/A203, inscrito no rádio apreendido, não se referia a sequência alfanumérica correspondente ao número de série estabelecido pelo fabricante, conforme se apresenta na etiqueta fixada no chassi destes equipamentos, e para viabilizar quaisquer informações acerca do termo de recebimento e nota fiscal, fazia-se necessário o número correto da codificação serial, haja vista o número informado, que consta na etiqueta de cada rádio, corresponder ao modelo do equipamento, não sendo o número de série, este diferente para cada rádio HT, inclusive, a CIOPS não detém controle patrimonial, portanto, não dispõe de notas fiscais e termos de recebimento de bens; CONSIDERANDO que também em referência ao controle patrimonial, os rádios portáteis de modelo possuem gravados em seu chassi o número de tombo estabelecidos pela SSPDS, e a sequência 1412 fornecida pelo próprio aconselhado não corresponde à numeração de tombo pertencente aos rádios em questão, bem como não é possível visualizar esse número como sendo sequência de tombamento de patrimônio; CONSIDERANDO a Comunicação Interna - 2012 04 006 040, oriunda da PEFUCE, concernente a pedido de realização de perícia técnica no equipamento rádio transmissor HT - nºKRD103103/A203 - pela DRF, com a finalidade de informar se este pertencia às Polícias Militar, Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou à Concessionária de Energia do Estado do Ceará - COELCE, haja vista encontrar-se com a identificação (tombo e série) raspados, o que também não foi possível, diante da ausência de condições técnicas e de profissionais habilitados, para realização de exames em aparelho do tipo solicitado, posto a necessidade de um programa de computador específico e equipamentos adequados; CONSIDERANDO o relatório de manutenção de equipamentos referente ao controle de entrada de rádio-comunicação, realizado pela empresa particular IME ENGENHARIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, no período de 2011 e 2012, o qual não faz nenhuma referência aos tombos supramencionados; CONSIDERANDO a inexistência de termo de recebimento e/ou nota fiscal da compra do rádio nºKRD103103/A203, e de documentação de carga do rádio de número 1412 junto à PMCE, bem como constar nos respectivos autos, informações provenientes da mesma Instituição, dando conta de extravios de outros rádios comunicadores; CONSIDERANDO a relevância do testemunho do Coordenador da CIOPS à época, o qual esclareceu “ (...) Que não teve como identificar se o rádio extraviado era o mesmo que foi encontrado com a moça que foi presa, porque só teria como saber disso se fosse observado o número de série, porque o ID é software e pode ser retirado de um rádio para outro (...); (...) Que o rádio encontrado com a moça presa era do modelo mais antigo de 1999 e aquela carcaça pode, inclusive, ser comprada no mercado brasileiro (...); (...) Que tecnicamente não tem como afirmar se o rádio que o CB Luis perdeu é o mesmo que foi encontrado com a moça presa envolvida com assaltantes de banco (...)”; CONSIDERANDO as declarações do Gerente de Célula de Rádio (CIOPS) à época dos fatos, o qual categoricamente afirmou “ (...) Que todas as características do HT perdido pelo CB Luis são compatíveis com a do HT encontrado com a quadrilha, mas que não tem como dizer que era o mesmo, porque o tombo estava raspado; (...) Que já houve casos de comunicação de perda de rádios anteriormente; (...) Que já houve outros casos de extravio na Polícia Militar; (...) Que não tem como afirmar que todos os extravios são comunicados, porque depois que é cautelado para a companhia fica sob responsabilidade e carga daquela unidade (...)”; CONSIDERANDO que em nenhum momento da prisão em flagrante e/ou do Inquérito Policial foi citado o nome do aconselhado ou de qualquer outro policial por suposto envolvimento com a quadrilha, inclusive, a mulher detida em poder do rádio transmissor, em seu testemunho nesta CGD, assegurou que não conhecia o aconselhado e que nunca o tinha visto; CONSIDERANDO que se depreende dos autos, que todas as características do HT (rádio transmissor) extraviado pelo militar acusado são compatíveis com a do HT (rádio transmissor) encontrado com a quadrilha, entretanto, não se tem como afirmar se era o mesmo rádio, inclusive, em razão do extravio do aparelho, o militar restituiu um equipamento novo ao acervo da SSPDS; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, inobstante o militar acusado ter sido indiciado e posteriormente denunciado em processo-crime, não ficou comprovado nos autos deste processo disciplinar, que o aconselhado teve dolo ou má-fé no extravio do rádio sob a sua guarda, ou se efetivamente conhece ou está envolvido com as pessoas envolvidas na referida quadrilha, muito menos restou evidenciado tratar-se do mesmo rádio; CONSIDERANDO que as provas colhidas nos autos mostraram-se insuficientes para demonstrar que o rádio encontrado com a quadrilha e o rádio extraviado pelo militar acusado era o mesmo, nem tampouco, concluir com exatidão, se em



sendo o mesmo equipamento, o aconselhado teria ou não, desviado o referido rádio transmissor para os demais quadrilheiros, não sendo, portanto, possível evidenciar o nexo de causalidade entre o militar e os delitos imputados contra sua pessoa; CONSIDERANDO que o aconselhado figura como réu nos autos da Ação Penal em trâmite perante a 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, sob o nº0211279-37.2012.8.06.0001, com designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 02 de março de 2016; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do policial militar em referência, onde verifica-se que a praça conta com mais de 22 (vinte e dois) de anos de efetivo serviço à PMCE, 29 (vinte e nove) elogios por bons serviços prestados e doação de sangue, sem punição disciplinar, encontrando-se classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o relatório da trinca processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito por insuficiência de provas; RESOLVE **homologar o Relatório** de fls. 933/943, e **arquivar o feito instaurado** em face do policial militar CB PM LUIS JOSÉ FERREIRA PITOMBEIRA - M.F. nº107.180-1-5, por insuficiência de material probatório para substanciar a punição do militar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o Art.72, parágrafo único e inciso III, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº822/2015 - SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade de uma distribuição equitativa das Sindicâncias em andamento na Célula de Sindicância Militar (CESIM); CONSIDERANDO assim a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos da Sindicância Administrativa de SPU Nº14253418-8, instaurada através da Portaria CGD Nº047/2015. RESOLVE: I – **Designar** o Capitão QOBM RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE, M. F.: 167.551-1-7, em caráter de substituição ao Tenente PM Manoel Rogélio Rodrigues Nascimento, M. F.: 108.163-1-9, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº823/2015 - SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº13707163-9, instaurada através da Portaria nº402/2014; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº825/2015 - SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS

INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº14095323-0, instaurada através da Portaria nº711/2014; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº826/2015 - SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº13482421-0, instaurada através da Portaria nº490/2014; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº827/2015 - SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº127968911, instaurada através da Portaria nº559/2013; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº828/2015 - SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº10695250-1, instaurada através da Portaria nº127/2014; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº829/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº11131735-5, instaurada através da Portaria nº487/2015; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM **CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA**, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº830/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº14605123-8, instaurada através da Portaria nº534/2015; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM **CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA**, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº831/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº14425328-3, instaurada através da Portaria nº919/2014; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM **CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA**, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº832/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº11666510-6, instaurada através da Portaria nº453/2013; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM **CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA**, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº833/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº14442021-0, instaurada através da Portaria nº50/2015; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM **CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA**, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº834/2015 – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Art.3º, I e III, c/c o Ar. 5º, I IV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o retorno do Sindicante CAP PM FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCÊNCIO, ao GTAC; CONDIDERANDO que por esse motivo o referido policial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa sob SPU nº14288664-5, instaurada através da Portaria nº718/2014; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. Resolve: I – **Designar** o CAP PM **CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA**, MAT. 117016-1-2, em caráter de substituição, ao servidor supra, para presidir a referida Sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº835/2015 - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC. SUBTENENTE WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU Nº147200822; CONSIDERANDO que pesa em desfavor dos policiais militares SD PM 22.505 - Antônio Rodrigues Terceiro, MF.300.874-1-0, SD PM 25.040 - Carlos Romerito



Alves Peixoto Sousa, MF.303.757-1-8, ambos pertencente ao Núcleo da 2ªCia/5ªBPCOM-Crato/CE, de haverem supostamente no dia 15 de maio de 2014, por ocasião da prisão de uma suposta traficante de drogas, Francisca Jordânia Costa Alves, foi apreendida uma quantia aproximada de R\$4.000,00 (quatro mil reais), drogas, bem como outros objetos como: 02 (dois) aparelhos celulares, 01 (um) aparelho toca CD e peças de roupas novas; CONSIDERANDO que, segundo a Sra. Francisca Jordânia Costa Alves, somente foi apresentado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Crato/CE, o valor de R\$645,45 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); CONSIDERANDO ainda que no dia 30 de outubro de 2014, foi aberto a Notícia de fato nº12/2014, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Crato; CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº329/2015, instaurado para apurar suposta apropriação indébita, por parte dos policiais militares SD PM 22.505, Antônio Rodrigues Terceiro, SD PM 25.040, Carlos Romerito Alves Peixoto Sousa, foi remetido a justiça encontrando-se com carga ao Ministério Público da Comarca de Crato/CE; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art.7º, inciso IV e V, VIII, XI, bem como os Deveres Militares incursos no Art.8º incisos IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XIX, c/c Art.9º, §1º I, IV, V, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.12 §1º, incisos I e II, §2º inciso III; Art.13, §1º, incisos VI, XIV, XXXVIII, e §2º incisos XVIII, tudo da Lei nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho da Sra. Controladora Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** SD PM 22.505 - Antônio Rodrigues Terceiro, MF. 300.874-1-0, SD PM 25.040 - Carlos Romerito Alves Peixoto Sousa, MF. 303.757-1-8, II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte/CE, 22 de outubro de 2015.

Wilton Freires Barbosa – St PM
SINDICANTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº110-C/2015-CT - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, matrícula nº004.018, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestora do Convênio nº17/2015-CT, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – CEARÁ, referente a Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº17/2015-CT

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-CEARÁ**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº23.489.834/0001-08, com sede e foro na cidade de TEJUÇUOCA-CEARÁ-Ceará, na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº489 - Centro, CEP 62.610-000, representada neste ato, por seu Prefeito, Francisco Valmar Mota Bernardo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação técnica e a cessão mútua de servidores** entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art.24 da Resolução nº389,

de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2015 a 28 de fevereiro de 2017. VALOR: Com ônus para origem.DA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela Prefeitura Municipal de Tejuçoca, o Sr. Francisco Valmar Mota Bernardo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº01452 E 09895/2015

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **credenciamento** da empresa **TIAGO DE LIMA FEIJÃO (LIMA FEIJÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ Nº17.433.206/0001-08, Para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria, com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PROCESSOS Nº01450 E 09866/2015
A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **credenciamento** da empresa **GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº07.207.871/0001-20, Para prestação de serviços gráficos com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1510.01/2015-05**, cujo objeto é aquisição de fardamentos e acessórios destinados a Guarda Municipal e Demutran, junto à Secretaria de Infraestrutura deste Município, que se realizará no dia 12/11/2015 às 09:00 horas. tudo conforme especificações contidas no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Marco. Comunica aos interessados que no dia 12 de novembro de 2015, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 2810.01/2015**, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Município de Marco - CE. O Edital completo estará disponível a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco - CE, 28 de outubro de 2015. Francisco Junis Souza Farias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 10.19.01/2015 que será realizado dia 13/11/2015, às 09:00h, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da estrutura metálica da quadra coberta da EEF Luiz Pacheco do Amaral no Bairro Vila Pacheco e da quadra coberta da EEF Jacarecoara no distrito de Jacarecoara no município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo – Cascavel-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.**

*** **



YPIÓCA AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 - NIRE nº 23.2.0145113-1

Extrato da Ata da Assembleia de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, de 04/05/2012

Data, Hora e Local: 04/05/2012, às 14 horas, na Sede, Avenida Washington Soares, 1280, Messejana, Fortaleza/CE. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Everardo Ferreira Telles, como Presidente e André Vidal Júnior, como Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** 1) Transformação em sociedade anônima da Ypióca Agroindustrial de Bebidas Ltda., a qual passa a ser denominada Ypióca Agroindustrial de Bebidas S.A., sem solução de continuidade das operações, nem alteração de direitos e obrigações. 2) Aprovação do estatuto social. 3) Emissão de 62.453.300 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 62.453.300,00 equivalente ao valor do Capital Social da transformada, para conversão das quotas de capital dos sócios: a) Agropaulo Agroindustrial S/A - conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 62.436.300,00 em 62.436.300 ações ordinárias nominativas; e b) Everardo Ferreira Telles - conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 17.000,00 em 17.000 ações ordinárias nominativas; 4) Eleição da Diretoria para um mandato de 3 anos, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura de novos administradores que serão eleitos pela AGO de aprovação das contas do exercício social de 2014: Everardo Ferreira Telles, brasileiro, casado sob regime de separação obrigatória de bens, industrial, RG nº 134.249 SSP-CE e CPF (MF) nº 013.240.713-20, como Diretor Presidente, e André Vidal Júnior, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 2005002112533 - SSP-CE e CPF (MF) nº 241.992.063-53, como Diretor sem designação, ambos residentes em Fortaleza/CE. 5) Fixação dos honorários mensais globais para os administradores em R\$ 1.500,00, a serem distribuídos entre os diretores de comum acordo. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação - Sede - Duração - Objeto Social - Artigo 1º:** A Ypióca Agroindustrial de Bebidas S.A. é constituída por transformação da sociedade Ypióca Agroindustrial de Bebidas Ltda. em sociedade anônima, e se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem cabíveis. **Artigo 2º:** A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 1280, Messejana, CEP 60810-350. **§ Único:** A sociedade possui três filiais, a saber: **FILIAL 01:** Estabelecida no município de Paraipaba/CE, na Fazenda Santa Eliza, s/n, Zona Rural, CEP 62685-000, com capital social destacado da matriz de R\$ 1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: 1. Cultivo e plantio de cana-de-açúcar; 2. Industrialização, comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar "in natura"; 3. Industrialização, comercialização e exportação de álcool neutro, hidratado e anidro; e 4. Agropecuária. **FILIAL 02:** Estabelecida na cidade de Guarulhos/SP, na Rua Luiz Rodrigues de Freitas, 172, Porto da Igreja, bairro Vila Rosa Minelia, CEP 07034-050, com capital destacado da matriz de R\$ 1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: 1. Comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar "in natura"; 2. Armazenamento de produtos acabados e vasilhames; e 3. Transporte de cargas próprias e de terceiros. **FILIAL 03:** Estabelecida na cidade de Salvador/BA, na Rua do Afeganistão, nº 290, Galpão CDEF, bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-030, com capital destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: 1. Comércio atacadista de bebidas, compreendendo aguardentes de cana, aguardentes comportas com frutas, bebidas alcoólicas mistas e batidas de frutas. **Artigo 3º:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/03/2012. **Artigo 4º:** A Sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: a) Cultivo, plantio, industrialização e comercialização de cana de açúcar, milho, sorgo, soja e feijão; b) Industrialização, engarrafamento, envasamento, comércio atacadista e exportação de bebidas, compreendendo aguardentes de cana, aguardentes composta com frutas, bebidas alcoólicas mistas, batidas de frutas, mel de cana, sucos de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar "in natura"; c) Armazenamento de produtos acabados, matéria prima, embalagens, vasilhames, papelão e outros materiais; e d) Transporte de cargas próprias e de terceiros. **Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º:** O Capital Social é de R\$ 62.453.300,00, representado por 62.453.300 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Artigo 6º:** As ações revestirão sempre a forma nominativa, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou cautelares de ações, e serão assinadas pelos dois Diretores. **§ 1º:** A ação é indivisível em relação a sociedade. **§ 2º:** Caso ocorra a verificação de mora do acionista, a sociedade adotará, a seu critério, qualquer das providências previstas em lei, sujeitando-se o remisso à multa de 2% sobre o valor do débito em atraso, aos juros de 1% ao mês e atualização monetária. **Artigo 7º:** Para cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8º:** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 dias da data do respectivo edital, sendo proporcional ao número de ações possuídas. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 9º:** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 membros, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor sem designação, para o mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **Artigo 10º:** Os membros da Diretoria, eleitos em Assembleia Geral, tomarão posse obedecidas as formalidades legais. **Artigo 11º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo Presidente, ou por qualquer dos seus membros. **§ Único:** As deliberações poderão ocorrer com a presença da maioria absoluta dos seus membros. **Artigo 12º:** Em suas ausências temporárias o Presidente será substituído pelo Diretor sem designação e vice-versa. **Artigo 13º:** Se ocorrer definitivamente vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, caso julgue necessário, a preencherá elegendo um Diretor, cujo mandato findar-se-á juntamente com o do outro membro remanescente. **Artigo 14º:** A Diretoria fica investida de plenos poderes de direção das atividades sociais e de execução dos atos de administração no interesse da sociedade. **§ Único:** Todos os documentos que acarretarem responsabilidade para a sociedade serão assinados, isoladamente, pelo Diretor Presidente, ou, conjuntamente, por 2 Diretores ou procuradores nomeados de acordo com o art. 15 deste Estatuto. **Artigo 15º:** Compete ao Presidente: (a) dirigir os negócios ordinários da sociedade; (b) representar isoladamente a sociedade em todos os negócios em que esta intervir, inclusive em juízo; (c) organizar os serviços da sociedade, provendo seus cargos e funções e fixando os respectivos vencimentos; (d) nomear procuradores em nome da companhia; (e) organizar e, depois de aprovado pela Diretoria, e, se for o caso, pelo Conselho Fiscal, apresentar à Assembleia Geral o relatório anual, balanço e demais documentos das operações da Sociedade. **Artigo 16º:** Compete ao Diretor sem designação colaborar com o Diretor Presidente nos encargos que lhe cabem e representar, em conjunto com o Diretor Presidente ou procurador bastante, a Sociedade em todos os negócios em que esta intervir. **Artigo 17º:** Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 18 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, podendo ser instalado pela Assembleia Geral nas hipóteses e pelos períodos fixados em lei. **§ Único:** O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral que o instalar, fixando-lhes a respectiva remuneração, respeitado o limite legal. **Artigo 19º:** As atribuições legais do Conselho Fiscal são indelegáveis a outro órgão da Sociedade. **§ Único:** Durante o período de funcionamento do Conselho Fiscal, ao menos um de seus membros em exercício deverá comparecer às Assembleias Gerais para responder a pedidos de informações dos acionistas. **Capítulo V - Das Assembleias Gerais - Artigo 20º:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições conferidos por lei. **§ Único:** A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente e terá seus trabalhos dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 21º:** Podem tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a condição de acionista, observadas as normas legais. **§ Único:** O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador, desde que atendidos os requisitos legais. **Artigo 22º:** A AGO reunir-se-á dentro dos 04 primeiros meses de cada ano; e a AGE sempre que assunto de interesse da Sociedade exigir. **Capítulo VI - Do Exercício Social do Balanço - Dos Resultados - Artigo 23º:** O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras. **§ 1º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **§ 2º:** Aos lucros líquidos apurados no exercício será dada a seguinte destinação: (a) 5%, no mínimo, para a Reserva Legal, até esta atingir 20% do Capital Social; (b) dividendo aos acionistas na base mínima de 25%, na forma da lei; (c) o saldo terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. **§ 3º:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo a Diretoria deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em tais balanços. A Diretoria poderá também distribuir dividendos intermediários, no decorrer do próprio exercício e até a AGO que aprovar as respectivas demonstrações financeiras, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou da Reserva para Equalização de Dividendos, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da lei das S.A. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente a conta da Reserva para Equalização de Dividendos será creditada à mesma reserva. **Parágrafo 4º -** Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. **Capítulo VII - Da Liquidação - Artigo 24 -** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII - Disposição Final - Artigo 25º:** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos por decisão dos acionistas em Assembleia Geral. **IX. Declaração:** Presentes a Assembleia, os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer administração de sociedade empresária. **X. Encerramento:** Cumprida a pauta, lavrei a presente ata em 05 vias, a qual lida e aprovada, vai assinada pelos sócios da transformada. Acionistas: Agropaulo Agroindustrial S/A, Everardo Ferreira Telles - Diretor Presidente, André Vidal Júnior - Diretor, Everardo Ferreira Telles. Diretores: Everardo Ferreira Telles - Diretor Presidente, André Vidal Júnior - Diretor. André Vidal Júnior - Secretário. Advogada: Paula Angela Pimentel Gomes Lüthi - OAB-CE 17.193-B. JUCEC nº 23300033345 em 09/05/2012, Protocolo: 12/050944-0, de 08/05/2012. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.



YPIÓCA AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 - NIRE nº 23.3.0003334-5

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 06.06.2012

Data, hora, local: 06.06.2012, 10hs., na sede, Avenida Washington Soares, 1280, Messejana, Fortaleza/CE. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Everardo Ferreira Telles - Presidente, André Vidal Júnior - Secretário. **Deliberações aprovadas:** a) Retificar, a pedido do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, o descritivo de imóvel transferido pela Agropaulo Industrial S/A. CNPJ nº 05.373.212/0001-38 para a sociedade, com fins de conferência de bens quando da integralização do aumento do capital social da sociedade, constante do item "a.2.", da cláusula primeira do 3º Aditivo ao Contrato Social, firmado em 30/04/12, registrado na JUCEC sob o nº 20120507080, em 07/05/12, passando o descritivo a ter a seguinte redação: "a.2.1. Domínio útil de um terreno situado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no distrito de Messejana, no lugar Lagoa Redonda, no loteamento denominado Parque São Miguel, constituído pela quadra nº 12, composta de 19 lotes, numerados de 1 a 19, conforme planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, de forma irregular medindo e extremado - pela frente, ao norte 96,00m com a Avenida Washington Soares, lado par, anteriormente com terras do Guageru; pelos fundos, ao sul 88,00m com a Rodovia Lagoa Redonda; pelo lado direito, ao nascente, 146,00m com uma rua sem denominação oficial; e pelo lado esquerdo, ao poente 104,00m com outra rua sem denominação oficial, perfazendo a área de 20.700,00m², com dois galpões Industriais, nele encravados, com estrutura metálica e cobertos de telhas de cimento amianto, medindo um deles 1.008,46m² e outro 936,85m², sitos na mencionada Avenida Washington Soares, nº 1280, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a matrícula 10.852, pelo valor de R\$31.970,52; a.2.2. Domínio útil de um terreno situado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no distrito de Messejana, no lugar Lagoa Redonda, no loteamento denominado Parque São Miguel, constituído pelos lotes nºs 1 a 6 da quadra 11 da planta respectiva, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, de forma irregular, medindo e extremado - pela frente, ao norte 94,00m com a Avenida Washington Soares, lado par anteriormente com terras do Sítio Guageru; pelos fundos, ao sul 54,00m com a Rodovia da Lagoa Redonda; pelo lado direito, ao nascente, 96,00m com uma rua sem denominação oficial; e, pelo lado esquerdo, ao poente 28,00m com um beco também sem denominação oficial, perfazendo a área de 4.588,00m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a matrícula 10.853, pelo valor de R\$7.085,25; a.2.3. Domínio útil de um terreno situado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no distrito de Messejana, no lugar Lagoa Redonda, no loteamento denominado Parque São Miguel, de forma trapezoidal, medindo e extremado - pela frente, ao norte, 27,00m com a Avenida Washington Soares, lado par; pelos fundos, ao sul 30,00m com a Rodovia Lagoa Redonda, pelo lado direito, ao nascente, 28,00m com a quadra nº 11 do Parque São Miguel, ora em transferência para a sociedade, e pelo lado esquerdo, ao poente, 10,00m com uma praça sem denominação oficial, perfazendo uma área de 531,50m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a matrícula 10.854, pelo valor de R\$ 813,95; a.2.4. Domínio útil de um terreno foreiro a Pericles Moreira da Rocha e sua mulher Francisca Ruth Moreira da Rocha, de formato irregular, denominado "PARTE REMANESCENTE" constituído pelos lotes 09, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e parte dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 18 da quadra nº 13, do loteamento Parque São Miguel, em Fortaleza/CE, no distrito de Messejana, com frente para o LESTE com a Av. Odilon Guimarães, nº 1.287, onde encontra-se encravado 05 galpões de 5.000,00m² de área construída, perfazendo o terreno uma área de 6.802,30m², medindo e limitando: Ao Norte (lado esquerdo) - Formado por 05 segmentos, sendo o primeiro segmento partindo do ponto 02 com o ângulo interno de 104°01' onde mede 79,36m e segue no sentido Oeste/Leste até o ponto 12-A; o segundo segmento partindo do ponto 12-A com o ângulo interno 193°52' onde se mede 27,16m e, segue no sentido Oeste/Leste até o ponto 11-A; o terceiro segmento partindo do ponto 11-A com o ângulo interno 104°33' onde mede 19,68m e segue no sentido Oeste/Leste até o ponto 10-A; o quarto segmento partindo do ponto 10-A com o ângulo interno 217°34' onde mede 28,40m e segue no sentido Sul/Norte até o ponto 09; o quinto segmento partindo do ponto 09 com o ângulo interno de 90°00' onde mede 41,00m e segue no sentido Oeste/Leste até o ponto 10; limitando os segmentos primeiro, segundo, terceiro e quarto, formados do ponto 02 ao 09 com o terreno desmembrado, que é constituído pelos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e parte dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 18 da quadra 13, de propriedade de Ypióca Agroindustrial S/A, e o quinto segmento formado do ponto 09 ao 10 limitando com a Rua Vasco de Ataíde, antes rua sem denominação oficial, totalizando este limite 195,60m; Ao Leste (frente) - Formado por um segmento partindo do ponto 10 com ângulo interno de 90°00' onde mede 88,00m e segue no sentido Norte/Sul até o ponto 12, limitando com a Av. Odilon Guimarães nº 1287; Ao Sul (lado direito) - Formado por um segmento partindo do ponto 12 com ângulo interno de 90°00' onde mede 154,00m e segue no sentido Leste/Oeste até o ponto 01, limitando com terras da Ypióca Agroindustrial S/A, antiga Rua Sem Denominação Oficial, autorizada sua desafetação conforme Lei Municipal nº 8559/01; Ao Oeste (fundos) - formado por um segmento partindo do ponto 01 com o ângulo interno de 90°00' onde se mede 12,06m, segue no sentido Sul/Norte até o ponto 02, limitando com a Rua Sem Denominação Oficial; fechando assim uma poligonal cujo perímetro mede 449,66m, devidamente registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza, sob a matrícula 79914, no valor de R\$ 31.092,94". **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Acionistas:** Telles Fundo de Investimento em Participações, por Everardo Ferreira Telles; e Everardo Ferreira Telles. André Vidal Júnior - Secretário. JUCEC nº 20120574942 em 11/06/2012, Protocolo: 12/057494-2, de 11.06.2012. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

Edital de Convocação – Reunião Geral Extraordinária - Fazenda Bom Agrocomercial Ltda – Sociedade Empresária – CNPJ/MF nº 07.845.043/0001.17 – NIRE nº 23 2 00076808 – Edital de Convocação – Reunião Geral Extraordinária – Convocamos os quotistas Annibal Promotion S.A, Bayana Enterprise Limited Sociedad Anonima e Proland S.A pessoas jurídicas, com sede 9, Route Dês Jeunes, Case 1333, 1211 Genebra 26, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Raimundo de Sena Oliveira, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da cédula de identidade R.G nº 1.037.380 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.110.593-68, domiciliado na Rua Pedro Borges nº 33, sala 1113, Edifício Palácio Progresso - Centro – Cep: 60.055-110 – Fortaleza- Estado do Ceará, constituído nas procurações datadas de 22 de Julho de 2.003 em Genebra, Suíça, devidamente traduzida pelo tradutor público juramentado Sr. Raimundo Frotta Viana, CPF/MF sob o nº 001.004.983-53; e Jaures Mira Galvan, espanhol, casado, comerciante, RNE ° 080.4986 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.001.393-91, domiciliado na rua Joaquim Pimenta nº 184 – bairro do Montese, no município de Fortaleza, Estado do Ceará e Juan Parra Oller, espanhol, casado, empresário, portador do D.N.I nº 23199056-z e inscrito no CPF/MF nº 753.736.451-68, residente e domiciliado em Rambla Del Pozo 22, em Almeria e Espanha, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Raimundo de Sena Oliveira, brasileiro, divorciado, contabilista, portador do RG de nº 1.037.380 SSP/CE e CPF nº 222.110.713-68, com endereço na Rua Pedro Borges, nº 33 sala 1113 – Edifício Palácio do Progresso – Centro – CEP: 60.055-110 – Fortaleza – Ceará, constituído através de procuração pública registrada no Cartório Melo Junior no livro nº 442 – fls 227, datada de 24 de abril de 2009. E Indaltropik Consultoria Agrícola Ltda, pessoa jurídica com sede a Rua Pedro Borges nº 33 sala 1113 – centro – Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.440.679/0001-89, NIRE: 23.201 244534, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Juarez Jose Alves Pereira ,brasileiro, empresário, casado, portador da cedula de identidade nº 1.571.899 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.265.504-78, residente e domiciliado na rua Dantas Barreto nº 155 – bairro de São Sebastião, no município de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP: 55818-500, únicos sócios desta sociedade se reunirem na Reunião Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 11/11/2015 às 10 horas, em sua sede localizada no município de Trairi, estado do Ceará, na Estrada do Bom s/n, km 04 , Alagamar do Sal, CEP; 62.690.000, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1- designação do aumento de capital da empresa; 2 – inclusão de novos sócios. Obs.: Para tomar parte e votar na assembléia geral, o quotista deve provar a sua qualidade como tal, sendo que os quotistas que se fizerem representar por procuradores deverão exibir a procuração no momento da reunião com a exibição de documentos em cópias que mediante a apresentação dos originais. Fortaleza 21 de outubro de 2015. Ass. Adriano Santana de Sena – Administrador.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS - Aviso de Anulação. A Comissão de Licitação do CPSMBS por razões de interesse público, torna público a Anulação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10.23.001/2015, para Aquisição de materiais e equipamentos diversos, conforme Termo de Referência para a manutenção das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. **Brejo Santo, 26 de outubro de 2015 – Maria Hanisllainy dos Santos Lins – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Pregão Presencial Nº. 002/15-PP-SEINF - Menor Preço. Objeto: aquisição de material de consumo e permanente destinados à manutenção das adutoras deste Município. Credenciamento, recebimento das propostas e habilitação: dia 11 de novembro de 2015, às 09:00h. Local: Sala de Licitação da Prefeitura - Rua Rochael Moreira, 98, Centro. Informações: fone (85)-33551015, Ramal 226, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00h. **São Luís do Curu – CE, 28 de outubro de 2015. Otacílio Pinho Junior – Pregoeiro.**

YPIÓCA AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 - NIRE nº 23.3.0003334-5

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 21.06.2013

Data, Hora, Local: 21.06.2013, sede social, Avenida Washington Soares 1.280, Fortaleza/CE. **Mesa:** Presidente: Eduardo Blohm Bendzius, Secretária AD HOC: Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas:** a) Alteração da denominação social para “Ypióca Industrial de Bebidas S.A.”, alterando o Artigo 1º do Estatuto Social: “**Artigo 1º:** A Ypióca Industrial de Bebidas S.A. é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem cabíveis”. b) A alteração do objeto social da companhia, para excluir as atividades: “de Cultivo, plantio, industrialização e comercialização de cana-de-açúcar, milho, sorgo, soja e feijão”, passando o Artigo 4º do Estatuto Social a vigor com a seguinte redação: “**Artigo 4º:** A Sociedade tem por objetivo as seguintes atividades: a) Industrialização, engarrafamento, envasamento, comércio atacadista e exportação de bebidas, compreendendo aguardentes de cana, aguardentes composta com frutas, bebidas alcoólicas mistas, batidas de frutas, mel de cana, sucos de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; b) Armazenamento de produtos acabados, matéria prima, embalagens, vasilhames, papelão e outros materiais; e c) Transporte de cargas próprias e de terceiros”. c) Alteração do objeto social da filial de Paraipaba/CE, alterando o Artigo 2º do Estatuto Social: “**Artigo 2º:** A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 1280, Messejana, CEP 60810-350. § Único: A sociedade possui duas (02) filiais, a saber: **Filial 01:** Estabelecida no município de Paraipaba, Estado do Ceará, na Fazenda Santa Eliza, s/n, Zona Rural, CEP 62685-000, com capital social destacado da matriz de R\$1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: 1. Industrialização, comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; 2. Industrialização, comercialização e exportação de álcool neutro, hidratado e anidro. **Filial 02:** Estabelecida na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Rodrigues de Freitas, 172, Porto da Igreja, bairro Vila Rosa Minelia, CEP 07034-050, com capital destacado da matriz de R\$ 1.000,00, tendo por objetivo as seguintes atividades: 1. Comercialização e exportação de aguardente de cana, mel de cana, sucos de frutas, batidas de frutas, vinhos, refrescos, refrigerantes, rapadura, doces, vinagres e açúcar “in natura”; 2. Armazenamento de produtos acabados e vasilhames; e 3. Transporte de cargas próprias e de terceiros”. d) Alteração dos Artigos 6º, 9º, 12, 14, 15 e 16 do Estatuto Social: “**Artigo 6º:** As ações revestirão sempre a forma nominativa, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou cautelares de ações, e serão assinadas pelos três Diretores. § 1º: A ação é indivisível em relação à sociedade, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da sociedade. § 2º: Caso ocorra a verificação de mora do acionista, a sociedade adotará, a seu critério, qualquer das providências previstas em Lei, sujeitando-se o remisso à multa de 2 (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso, aos juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária. § 3º: A transferência das ações de emissão da sociedade opera-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Se a transferência for decorrente de decisão judicial, a transmissão se fará mediante averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas, à vista de documento hábil, que ficará em poder da sociedade. § 4º: Cada ação ordinária dará direito a 01 voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 9º:** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e 1 Diretor Administrativo, para o mandato de 3 anos, permitida a reeleição. § 1º: Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, ou a 2 Diretores em conjunto, ou a 2 procuradores nomeados de acordo com o artigo 15 deste Estatuto, o uso da firma da sociedade e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou exterior, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade. § 2º: É vedado aos Diretores prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representar a sociedade de forma diversa da estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados. **Artigo 12:** Em suas ausências temporárias o Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Administrativo e vice-versa. **Artigo 14:** A Diretoria fica investida de plenos poderes de direção das atividades sociais e de execução dos atos de administração no interesse da sociedade. **Artigo 15:** Compete ao Diretor Presidente: (a) dirigir os negócios ordinários da sociedade; (b) organizar os serviços da sociedade, provendo seus cargos e funções e fixando os respectivos vencimentos; (c) nomear procuradores em nome da sociedade; (d) organizar e, depois de aprovado pela Diretoria, e, se for o caso, pelo Conselho Fiscal, apresentar à Assembleia Geral o relatório anual, balanço e demais documentos das operações da Sociedade. § Único: O Diretor nomeará procuradores para agir em nome da sociedade por meio de instrumento de mandato, no qual estabelecerá, expressa e detalhadamente, os poderes que serão atribuídos ao procurador, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 01 ano, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade, o mandato judicial. **Artigo 16:** Compete ao Diretor Administrativo e ao Diretor Financeiro colaborar com o Diretor Presidente, dirigindo e supervisionando os serviços que lhes forem atribuídos, em suas respectivas áreas de competência”. e) Renúncia da atual diretoria para antecipação do mandato; f) Eleição da diretoria para o triênio 2013/2016: **Diretor Presidente:** Renato Neves Gonzalez, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 05844498-5 SSP/RJ, CPF/MF 779.576.107-06, residente em Eusébio/CE. **Diretor Financeiro:** Fabio Pinto de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 19538559 SSP/SP, CPF/MF 257.329.848-52, residente em Eusébio/CE. **Diretor Administrativo:** Eduardo Blohm Bendzius, brasileiro, casado, publicitário, RG 18.952.818-7 SSP/CE, CPF/MF 150.909.678-731, residente em São Paulo/SP, e declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade. g) Consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Cinter International Brands Indústria e Comércio Ltda por Paulo Eduardo Vichi Padula. JUCEC nº 20130732761 em 28.06.2013 e Protocolo: 13/073276-1 de 24.06.2013. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao contrato decorrente da Tomada de Preços Nº. 2612.01/2014-05, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Praça Nilo Viana Diniz, junto à Secretaria de Infraestrutura. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Construtora Pedrosa LTDA - ME, Localizada em Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, à Estrada BR 230, 01, Bairro Virgílio de Aguiar Gurgel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.573.772/0001-15, neste ato representada por seu sócio o Sr. Rômulo Pedrosa Lima inscrito no CPF sob o Nº 938.633.903-00. Fundamentação Legal: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal na Cláusula Sexta da referida avença e no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º. da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Das Alterações: O presente termo de Aditivo tem por finalidade replanilhar os serviços inicialmente pactuados para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo, o valor de R\$ 79.018,76 (setenta e nove mil e setenta e seis centavos), passando de R\$ 657.867,43 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 736.886,19 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 12,01% do valor inicialmente pactuado conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônio José Pitombeira de Almeida - Secretária de Infraestrutura. **Cedro-CE, 02 de Outubro de 2015. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2015.10.06.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2015.10.06.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas Alcance Assessoria, Projetos e Construções Ltda, Construtora Alencar Ltda - Me, Olimac Construções E Serviços Ltda. Me, Pegada Mix Serviços E Eventos Ltda - Me, S & T Const. E Locações De Mão De Obra Eireli Me, Sobreira & Augusto Construções E Serviços Ltda - Me, R. S Construções E Serviços Eireli - Me, Flay Engenharia Empreendimentos E Ser. Eireli - Me, A.M. Engenharia E Construções Eireli - Me, Eletroport Serviços, Projetos E Construções Ltda, Esmeraldo & Silva Serviços E Locações Ltda - Me, Teotônio Construções Comércio Indústria E Serviços por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada - R F Empreendimentos Comercio e Edificações LTDA - Por não apresentar declaração que concorda em instalar unidade de apoio com firma devidamente reconhecida por cartório competente. (Descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); Confiança Construções e Empreendimentos LTDA - ME - Por apresentar documentos direcionados a outro certame de outro Município. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1145. **Em 27 de outubro de 2015. Maria Glória Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 - NIRE 23.3.0003334-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/09/2013

Data, Hora e Local: Realizada em 30/09/2013, às 09 horas, na Cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Washington Soares, nº 1.280, Messejana, CEP 60810-350. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **Mesa:** Presidente da Mesa: Marcelo Nastromagario. Secretária da Mesa: Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a proposta de cisão parcial da Cia. com versão do acervo líquido a ser cindido para a Diageo Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 11º andar, conjuntos 111, 112, 113 e 114, 14º andar, conjuntos 141 e 144 e 15º andar, conjuntos 151, 152, 153 e 154, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF nº 62.166.848/0001-42 e no NIRE 35.209.039.760 (“Diageo”), nos termos do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Ypióca Industrial de Bebidas S.A. seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela Diageo Brasil Ltda.” (“Protocolo”); (ii) a ratificação da contratação da empresa especializada previamente contratada para proceder à avaliação do patrimônio líquido e do acervo líquido a ser cindido da Cia.; (iii) o exame do Laudo de Avaliação emitido pela empresa especializada; (iv) a redução do capital social da Cia. em decorrência da operação de cisão parcial e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Cia.; e (v) outros assuntos de interesse dos acionistas. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas, deliberaram: (i) Lavar a presente ata em forma de sumário das deliberações; (ii) Aprovar a proposta de cisão parcial da Cia. seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela Diageo, nos termos do Protocolo firmado em 26/09/2013 pelos administradores da Cia. e da Diageo. Referido Protocolo, lido e aprovado, constitui o Anexo I à presente ata, sendo dela parte integrante e indissociável; (iii) Ratificar a nomeação da empresa especializada AMKS Contadores e Consultores Ltda., sociedade com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, 8º andar, conjunto 83 C, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP016.295/O-7 e no CNPJ/MF nº 66.056.086/0001-82, com seus atos constitutivos registrados no 7º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 05777, previamente contratada pelos administradores das sociedades envolvidas para proceder à avaliação do patrimônio líquido e do acervo líquido a ser cindido da Cia. e incorporado pela Diageo, nos termos dos artigos 8º e 229 da Lei nº 6.404/76; (iv) Consignar que a cisão parcial será levada a efeito nesta data, tendo por base o Balancete de Verificação da Cia. levantado em 31/08/2013; (v) Aprovar o Laudo de Avaliação, anexo ao referido Protocolo, elaborado pela empresa especializada acima referida, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido e do acervo líquido a ser cindido pela Cia. e incorporado pela Diageo, e apurou o valor de R\$ 628.213.610,50 para o acervo líquido a ser cindido com base no referido Balancete de Verificação da Cia.; (vi) Aprovar a operação de cisão parcial da Cia. seguida de incorporação do acervo líquido cindido pela Diageo, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e pelo valor apurado no Laudo de Avaliação, ambos acima referidos e aprovados; (vii) Registrar que, em virtude da operação de cisão parcial, haverá uma redução do capital social da Cia., no valor de R\$ 628.213.610,00, correspondente ao valor do acervo líquido a ser cindido da Cia., desprezados os centavos, a ser absorvido pela Diageo, com o cancelamento de 628.213.610 ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, proporcionalmente às participações societárias das acionistas. Conseqüentemente, o capital social da Cia. passa de R\$ 911.800.560,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 911.800.560 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, para R\$ 283.586.950,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 283.586.950 ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas entre suas acionistas: **Acionistas; Ações; Valor Nominal (R\$); %:** Selviac Nederland B.V.: 283.586.949; 283.586.949,00; 99,9999996; Diageo Investment Holdings B.V.: 1; 1,00; 0,0000004; **Total: 283.586.950; 283.586.950; 100.** (viii) Em razão da deliberação supra, o “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cia. passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º: O capital social, Totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 283.586.950,00, representado por 283.586.950 ações, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 cada.” (ix) Autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação das deliberações acima, bem como ratificar atos já praticados pelos diretores da Cia. relativos às matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura desta ata, que, lida, foi assinada por todos os acionistas presentes. **Assinaturas dos presentes:** Mesa: Marcelo Nastromagario, Presidente da Mesa. Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino, Secretária da Mesa. Acionistas presentes: Selviac Nederland B.V., representada por seu procurador Marcelo Nastromagario, e Diageo Investment Holdings B.V., representada por seu procurador Marcelo Nastromagario. Declaro que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino - Secretária da Mesa. JUCEC nº 20131318039 em 25/11/2013, Protocolo: 13/131803-9, de 30/10/2013. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú – Aviso de Esclarecimento sobre o Edital – Chamada Pública Nº 14.008/2015. Considerando o pedido de esclarecimentos protocolado pelo Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública (INTS) e, após, análise dos questionamentos abordados, concluiu o seguinte: I) Itens 3.7 e 3.8 do instrumento convocatório - reconhecer a ambigüidade nos textos dos referidos itens e, portanto, aceitará a “Proposta Técnica/Plano de Trabalho e Econômica” de cada lote em um ou mais envelopes. Ressaltando que na parte externa do(s) envelope(s) deve descrever de quais lotes participará; II) Indicação da equipe técnica - tal dúvida fora esclarecida através do parecer técnico emitido pela SMS, o qual informa: “(...) o edital elenca o número compatível para realização do contrato de gestão. Caso a Organização Social julgue necessário complementar a equipe, que o faça sem requerer aditivo ao contrato. As metas físicas estabelecidas no edital, assim como cumprimento de metas deverá ser encaminhado no formato exemplificado no edital. O instrumento traduzirá os resultados e metas mensais, que embasarão os pagamentos mensais respectivos”...; III) Repasse do duodécimo do valor pré-fixado - A SMS informou em seu parecer técnico, através de tabela demonstrativa, como seria a realização desse valor; IV) Início das atividades após a assinatura do contrato - O prazo iniciar-se-á quando for assinado o contrato, devendo esse ser executado conforme a vigência informada na minuta do contrato do edital; V) Meta de atendimento nas UPAs - a SMS informou que: “no tocante ao número de atendimento das UPAs: Tipo II – 576 atendimentos/dia; Tipo I – 288 atendimentos/dia (...)”. Para maiores informações, a cópia do processo pode ser adquirida junto à Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará em 27 de outubro de 2015. Anderson Gazetta de Sousa Luna – Presidente em exercício da Comissão Central de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel – Extrato de Publicação – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente ao CREDENCIAMENTO Nº 02.03.01/2015, cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços na área de saúde através da Secretaria de Saúde do município, declarando a seguinte profissional **HABILITADO:** FISIOTERAPEUTA – Maiana da Silva Lima CPF 016.853.583-14. Cascavel/CE, 26 de outubro de 2015. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracati - Extrato de Ata de Registro de Preços Espécie: Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 011/2015-SEMAST. Tipo: menor preço global por lote. Favorecida: Fernanda de Menezes Silvério - ME, CNPJ nº 35.212.299/0001-22. Objeto: Futura e eventual aquisição de peças automotivas novas, originais ou de linha de montagem, não remanufaturadas, com respectivas garantias, bem como para futura e eventual prestação de serviços automotivos, destinados à frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e seus programas, ambos do Município de Aracati - Ceará. Lote 01-Peças/Serviços p / veículo tipo Volkswagen Kombi: Valor global R\$ 72.996,00; Lote 02- Peças/Serviços P / Veículo Tipo Fiat Uno - Fiat Uno Mille 1.0 - Fiat Palio WK ATTRAC 1.4 FLEX. : Valor Global R\$ 91.500,00; Lote 03- Peças/Serviços p / Veículo tipo Mercedes Benz Micro Onibus - Micro Onibus Agrale: Valor Global R\$ 46.500,00; Lote 04- Peças/Serviços p / veículo tipo MMC/L200 Trinton GLS D: Valor Global R\$ 24.000,00; Lote 05- Peças/Serviços p/ veículo tipo Volkswagen - VW/UP Take MA: Valor Global R\$ 23.900,00 e; Lote 06- Peças/Serviços p/ Veículo tipo Volkswagen - VW/UP Take MA: Valor Global R\$ 8.490,00. Vigência: 12 meses, contados da data desta publicação. Signatários: Eline Gomes de Oliveira Costa, pelo Órgão Gerenciador, e Jorge Roberto Mendonça Silvério – representante legal, pela empresa.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2015.10.21.01/2015. Detentor do Registro de Preço: Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Empresa detentora do Registro de Preços: Vandislau Costa Silva – Me. Valor Registrado: R\$ 174.599,66 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2015.09.01.01. Objeto: seleção de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinados aos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/Ce. Signatários: representante do órgão detentor do Registro de Preço: Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho – Francisca Delian Pinheiro de Matos. Representante da empresa detentora do Registro de Preços: Vandislau Costa Silva – Me. Data da assinatura: 21 de outubro de 2015.

YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.

CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 - NIRE nº 23.3.0003334-5

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30/08/2013

Data, Hora e Local: 30/08/2013, às 14:30, na sede social da sociedade a ser incorporada Cinter International Brands Indústria e Comércio Ltda., Rua Olimpíadas, nº 205, 11º andar, conjunto 111, sala 01, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada (artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76). **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** **Eduardo Blohm Bendzius** - Presidente, **Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino** - Secretária. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** 1. A incorporação da Cinter pela Cia., nos exatos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado na presente data pelos administradores da Cia. e da Cinter, tendo sido o referido Protocolo e Justificação de Incorporação lido, aprovado e rubricado. 2. A ratificação da nomeação e contratação dos 03 peritos indicados: (i) **Carlos Alberto Alvares Vono**, brasileiro, casado, contador, CRC/SP 1 SP 123.887/O-3 e CPF/MF nº 485.890.808-97; (ii) **Temístocles Amaral Ribeiro**, brasileiro, casado, contador, CRC/SP 1 SP 098.702/O-6 e CPF/MF nº 280.583.648-00; e (iii) **Luciane Angela Rossi**, brasileira, solteira, contadora, CRC/SP 1 SP 202.961/O-3 e CPF/MF nº 128.075.138-08, todos residentes em São Paulo/SP, ("Peritos"), responsáveis pela avaliação independente e pela elaboração do laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Cinter a ser vertido para a Cia.. 3. A aprovação do laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Cinter, para efeito de sua incorporação pela Cia., elaborado em 29/08/2013, com base no seu valor contábil na data base de 31/07/2013, em conformidade com o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado na presente data, tendo sido o referido laudo de Avaliação lido, aprovado e rubricado. 4. A aprovação da incorporação pela Cia. do acervo líquido da Cinter, conforme os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, sendo certo que a Cia. sucederá a Cinter em todos os seus direitos e obrigações, com a decorrente extinção da Cinter. 5. Em decorrência da incorporação da Cinter pela Cia., a aprovação do aumento do capital social da Cia., de R\$62.453.300,00, representado por 62.453.300 ações ON, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, para R\$911.800.560,00, mediante a emissão de 849.347.260 novas ações ON, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalizando 911.800.560 ações ON, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, que serão subscritas e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da Cinter, avaliado pelos Peritos, nos termos do laudo de Avaliação, do Protocolo e Justificação de Incorporação e do Boletim de Subscrição. As novas ações da Cia. serão atribuídas para as atuais sócias da Cinter da seguinte forma: (i) para a sócia **Selviac Nederland B.V.**, constituída e organizada de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Molenwerf 10-12, 1014BG, Amsterdã, Países Baixos, CNPJ/MF nº 05.577.021/0001-98 ("Selviac"), serão atribuídas 911.800.558 ações; e (ii) para a sócia **Diageo Investment Holdings B.V.**, constituída e organizada de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede em Molenwerf 10-12, 1014BG, Amsterdã, Países Baixos, CNPJ/MF nº 09.644.643/0001-42 ("Diageo"), serão atribuídas 2 ações, ambas representadas por seu procurador **Marcelo Nastromagario**, brasileiro, casado, advogado, endereço comercial em São Paulo/SP, RG nº 26.284.823-5 SSP/SP e CPF/MF nº 266.804.808-76. 6. Alterando-se o Artigo 5º, do Estatuto Social: "**Artigo 5º - O Capital Social é de R\$911.800.560,00, representado por 911.800.560 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma**". 7. Ratificar o acordado entre os administradores da Cia. e da Cinter, no sentido de que a Cia. sucederá a Cinter em todos os seus direitos e obrigações. 8. Autorizar os representantes legais da Cia. a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação da Cinter pela Cia. e consequente extinção da Cinter. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Presidente: **Eduardo Blohm Bendzius**. Secretária: **Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino**. Acionistas: Cinter International Brands Indústria e Comércio Ltda.. **Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede. Certificado de Registro em: 20/09/2013 Sob nº: 20131142097 - Protocolo: 13/114209-7, de 06/09/2013. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Extrato de Dispensa de Licitação - Contratante: Secretaria da Assistência Social. Objeto: Locação de um imóvel, tipo casa, localizado à Rua C Loteamento Sol e Vida, 0006 - Quadra M4 - Praia das Fontes - Beberibe/CE, destinado a realização de atividades pontuais (palestras e esportivas) com os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social deste Município. **Contratada:** Elizabeth Maria Pontes Calvano. **Valor Global** - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). **Fundamentação:** Dispensa de Licitação nº 27.10.01/2015 - SAS, Lei 8.666/93 - Art. 24, Inciso X, **Dotação Orçamentária:** 1102.08.244.0009.2.055 (SCFV) - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Assinantes:** Ducélia Rodrigues Freire - Contratante e Elizabeth Maria Pontes Calvano - Contratada. São João do Jaguaribe - CE, 27 de outubro de 2015.

*** **



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

Ata da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, realizada às nove horas do dia 12 de dezembro de dois mil e catorze, em sua sede, sito à Rua Gonçalves Lêdo, 1655 - Joaquim Távora - Fortaleza - Ceará. Presentes os Senhores Doutores Adriana de Moraes Correia, Eliardo Silveira Santos, Maria Aragão Sales Cavalcante, Joaquim Oliveira Pimentel e Marcílio Rodrigues Pinto-Conselheiros Efetivos, Romildo José de Siqueira Bringel, Carlos Santos de Castro Filho, Diego Peres Magalhães, Marcelo Girão Chaves e Renata Veras Carvalho Mourão-Conselheiros Suplentes. Verificada a existência de "quorum" foi indicado conforme o artigo 89 do Regimento Eleitoral, o Dr. Eliardo Silveira Santos para presidir a presente reunião. O Presidente, já com a palavra nomeou a CD-Maria Aragão Sales Cavalcante para funcionar como Secretária "ad hoc" e os CD's Joaquim Oliveira Pimentel e Marcelo Girão Chaves, como escrutinadores conforme o parágrafo único do artigo 15, do mesmo Regimento Eleitoral. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente informou que de acordo com a Decisão CFO-36, de 12 de setembro de dois mil e catorze, que homologou a composição eleita para exercer o mandato do biênio de 14 de dezembro de dois mil e catorze a 13 de dezembro de dois mil e dezesseis deste Regional e conforme o que dispõe no artigo 10 da Lei 4.324, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704, tem como objetivo esta reunião a eleição de sua Diretoria e suas Comissões de Tomada de Contas e Ética. Iniciada a votação os presentes depositaram seus votos secretos, abertos logo a seguir pelos escrutinadores Joaquim Oliveira Pimentel e Marcelo Girão Chaves. Feita a contagem dos votos, que por unanimidade, a Diretoria deste CRO ficou assim constituída: Presidente-Eliardo Silveira Santos, RG: 2007626634-0 SSP-CE, emissão 04.08.2010, CPF: 053.477.773-20, residente na Rua Francisco Xerez, 581 Ap.1100 - Guararapes CEP: 60.810-035 com endereço profissional na Rua Silva Paulet, 969-Aldeota - CEP: 60.120-020-Fortaleza-CE, Secretário-Marcílio Rodrigues Pinto, RG: 187.1563-89 SSP-CE, emissão 19.09.1989, CPF: 447.758.903-44, residente na Rua Carolina Supupira, 1985 Ap. 901 - Cocó CEP: 60.190-000 com endereço profissional na Rua Dr. Gilberto Studart, 55 S/1011 Ed. Duets - Cocó CEP: 60.192-105-Fortaleza-CE, Tesoureira-Maria Aragão Sales Cavalcante-RG: 95002584740 SSP-CE, emissão 31.12.2010, CPF: 135.332.073-15, residente na Rua Edson Carvalho Lima, 370-Antônio Bezerra-CEP: 60.356-350 com endereço profissional na Av. Bezerra de Menezes, 1409 - São Gerardo - CEP: 60.325-003-Fortaleza-CE. A seguir iniciou-se a votação para a escolha das Comissões: Tomada de Contas e Ética que após a contagem dos votos que também unanimemente ficaram assim constituídas: Comissão de Tomada de Contas: Joaquim Oliveira Pimentel-Presidente, Diego Peres Magalhães e Renata Veras Carvalho Mourão. Comissão de Ética: Adriana de Moraes Correia-Presidente, Marcelo Girão Chaves e Carlos Santos de Castro Filho. A seguir o Presidente da sessão empossa a Diretoria e as Comissões e faculta a palavra que fazendo uso da mesma o Dr. Eliardo Silveira Santos agradeceu a todos os conselheiros e amigos que apoiaram e lembrando ao novo Plenário a seriedade de suas tarefas à frente do CRO-CE desejando a todos uma profícua gestão para que possam continuar o bom trabalho iniciado pelos Drs. Marcelo Girão Chaves e Maria Aragão Sales Cavalcante. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014. **Conselheiros Efetivos: ELIARDO SILVEIRA SANTOS, CD - PRESIDENTE; MARCÍLIO RODRIGUES PINTO, CD - SECRETÁRIO; MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE, CD - TESOUREIRA; ADRIANA DE MORAES CORREIA, CD - Presidente da Comissão de Ética; JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL, CD - Presidente Comissão de Tomada de Contas. Conselheiros Suplentes: ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL, CD; MARCELO GIRÃO CHAVES, CD; DIEGO PERES MAGALHÃES, CD; CARLOS SANTOS DE CASTRO FILHO, CD; RENATA VERAS CARVALHO MOURÃO, CD.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20151022.01-TP - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público a Tomada de Preços Nº 20151022.01-TP, referente à **Contratação dos Serviços de Engenharia Civil para execução da Obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola de Educação Infantil Francisco de Assis na Localidade de Alto Alegre no Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **13 de Novembro de 2015**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e/ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 27 de Outubro de 2015. Francisco Alex Lopes Brindeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

YPIÓCA AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.
CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 - NIRE nº 23.3.0003334-5
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
de 24/10/2012

Data, Hora e Local: 24/10/2012, às 10 horas, na Sede, Avenida Washington Soares, 1280, Messejana, Fortaleza/CE. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Eduardo Blohm Bendzius - Presidente e Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino - Secretária. **Anuentes:** Everardo Ferreira Telles, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, RG nº 134.249 SSP-CE e CPF/MF nº 013.240.713-20, e seu cônjuge Tatiane Soares de Araújo Telles, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, RG nº 2000010081594- SSP-CE e CPF/MF nº 971.720.903-06, ambos residentes em Fortaleza/CE. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** a) Retificar o estado civil do ex-sócio, Everardo Ferreira Telles, constante no Contrato Social e nos aditivos àquele contrato, antes da transformação da sociedade em companhia, bem como constante na Ata da Assembleia de Transformação da sociedade em de: "casado sob o regime de separação obrigatória de bens" para "casado sob o regime de comunhão parcial de bens"; b) Retificar, a pedido do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, o descritivo de imóvel transferido por Everardo Ferreira Telles, para a sociedade, com fins de conferência de bens quando da integralização do aumento do capital social, constante do item "b", da cláusula primeira do 3º Aditivo ao Contrato Social, firmado em 30/03/12, registrado na JUCEC sob o nº 20120507080, em 07/05/12, passando o descritivo a ter a seguinte redação: "b.2. R\$ 16.655,34, através de transferência para a sociedade de um imóvel de sua propriedade, com as seguintes características: Um terreno situado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no distrito de Messejana, no lugar Lagoa Redonda, na Rua Coronel Joaquim Brito, antiga Rodovia Lagoa Redonda, lado par, constituído pelos lotes nºs 06,07, 08, 09, 10,11, e parte do lote nº 5, da quadra nº 28, do loteamento denominado Parque São Miguel, medindo e extremado ao norte em 02 segmentos retilíneos de 67,00 e de 21,00 limitando-se o primeiro com os lotes nºs 01, 02, 03, pertencentes à Indústria e Comércio Incosa S/A., e com o lote nº 04 e parte do lote nº 05, de propriedade de Lásaro Batista Freiria e o segundo com a dita Rua Coronel Joaquim Bento, antiga Rodovia Lagoa Redonda; ao sul, 110,00m em diagonal com a estrada Velha de Curio; ao nascente, 134,00m, com uma rua sem denominação oficial; e, se poente, em 02 segmentos retilíneos de 40,00 e de 24,00m, limitando-se o primeiro com parte do lote nº 05, de Lásaro Batista Freiria e o segundo com outra rua sem denominação oficial, perfazendo a área de 6.702,00m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Ceará, sob a matrícula 13871, de propriedade do sócio Everardo Ferreira Telles, com a devida anuência do cônjuge Tatiana Soares de Araújo Telles. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. **Acionistas:** Cinter International Brands Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 60.699.865/0001-10). **Anuentes:** Everardo Ferreira Telles; Tatiane Soares de Araújo Telles. **Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino** - Secretária. JUCEC nº 20121225801 em 27/11/2012, Protocolo: 12/122580-1, de 07/11/2012. **Haroldo Fernandes Moreira** - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, CNPJ sob o nº 12.208.466/0001-66, Resolução CPSMS Nº03/2015, de 01 de Julho de 2015. Assunto: Dispõe sobre nomeação do Corpo Diretivo do Quadro de Empregados Públicos em Comissão do art. 48 e Anexo I, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral- CPSMS, de que trata o art. 31, indica e nomeia os ocupantes na forma do art. 49, § 4, e adota outras providências. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o art. 21 do estatuto da entidade. Resolve: Art. 1º. Fica Exonerado do Cargo de Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS a senhorita Raquel Miranda de Vasconcelos CPF: 838.989.993-00. Art. 2º. Fica Nomeado, sob a égide do §2º do art. 49 do Estatuto, para o Quadro de Empregados Públicos em Comissão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral- CPSMS, para ocupar a partir do dia 01 de julho de 2015, o Cargo Comissionado que indica a seguinte pessoa: Diretora Executiva Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS: Elaine Cristina Costa Silva, CPF 603.625.093-28; Diretora Administrativo Financeiro do Centro de Especialidades Odontológicas Regional: Raquel Miranda de Vasconcelos, CPF: 838.989.993-00. Parágrafo Único - Sobre as nomeações deste artigo para os cargos em Comissão do Consórcio, fica proibida a acumulação remunerada de cargos e/ou empregos na administração pública conforme previsto no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, devendo, caso existente, o nomeado em alcance fazer a opção que melhor atenda aos seus interesses remuneratórios, especialmente, observância à legislação aplicável quanto ao vínculo empregatício. Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Erika Frota Monte Coelho Cristino** - Presidente do CPSMS.

YPIÓCA AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.
CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 - NIRE nº 23.3.0003334-5
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
em 17.09.2012

Data, Hora e Local: 17.09.2012, 10hs, na sede, em Fortaleza/CE, Av. Washington Soares, 1280, Messejana. **Presença:** totalidade dos acionistas. **Mesa:** Eduardo Blohm Bendzius, Presidente e Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino, Secretária. **Convidados:** Everardo Ferreira Telles e Tatiane Soares de Araújo Telles. **Deliberações Aprovadas:** a) Retificar o estado civil do ex-sócio da sociedade, Everardo Ferreira Telles, constante no Contrato Social e nos aditivos àquele contrato, antes da transformação da sociedade em companhia, de: "casado sob o regime de separação obrigatória de bens" para "casado sob o regime de comunhão parcial de bens"; b) Retificar a pedido do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, o descritivo de imóvel transferido por Everardo Ferreira Teles, para a sociedade, com fins de conferência de bens quando da integralização do aumento do capital social, constante do item "b", da cláusula 1ª do 3º Aditivo ao Contrato Social, firmado em 30/04/12, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará nº 20120507080, em 07/05/12, passando o descritivo a ter a seguinte redação: "b.2. R\$ 16.655,34, através de transferência para a sociedade de um imóvel de sua propriedade, com as seguintes características: Um terreno situado em Fortaleza/CE, no distrito de Messejana, no lugar Lagoa Redonda, na R. Coronel Joaquim Brito, antiga Rod. Lagoa Redonda, lado par, constituído pelos lotes nºs 06, 07, 08, 09, 10, 11, e parte de lote nº 05, da quadra nº 28, do loteamento denominado Parque São Miguel, medindo e extremado: ao norte, em 02 segmentos retilíneos de 67,00 e de 21,00 limitando-se o primeiro com os lotes nºs 01, 02, 03, pertencentes à Indústria e Comércio Incosa S/A., e com o lote nº 04 e parte do lote nº 05, de propriedade de Lásaro Batista Freiria e o segundo com a dita Rua Coronel Joaquim Bento, antiga Rod. Lagoa Redonda; ao sul, 110,00m em diagonal com a estrada Velha de Curio; ao nascente, 134,00m, com uma rua sem denominação oficial; e, se poente, em 02 segmentos retilíneos de 40,00 e de 24,00m, limitando-se o primeiro com parte do lote nº 05, de Lásaro Batista Freiria e o segundo com outra rua sem denominação oficial, perfazendo a área de 6.702,00m² devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, sob a matrícula 13871, de propriedade do sócio Everardo Ferreira Telles, com a devida anuência do cônjuge Tatiana Soares de Araújo Telles, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, RG nº 2000010081594-SSP-CE, CPF(MF) nº 971.720.903-06, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na R. José André, 161 - Bairro: Lagoa Redonda - CEP: 60.831-350. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a Ata. **Acionistas:** Cinter International Brands Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 60.699.865/0001-10). **Lorena de Paula Barroso Rocha Avelino** - Secretária. JUCEC nº 20121083667 em 26/09/2012, Protocolo: 12/108366-7, de 26/09/2012. **Haroldo Fernandes Moreira** - Secretário-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 2015.10.08.02/2015-PE - Processo Licitatório 606928. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº . 2015.10.08.02/2015-PE, que tem como objeto seleção de empresa para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Juazeiro do Norte, e que a partir do dia 28 de outubro de 2015, às 14:00horas(horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 19 de novembro de 2015 às 09:00. Horas (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 10:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:30 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br , ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/nº, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: HOLANDA E PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.970.003/0001-98. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material didático para o IDT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro de Preço nº 12/2015, Pregão Eletrônico nº 09/2015, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 32.696,00, referente aos lotes 4, 5 e 6. Fortaleza, 16/10/2015. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN MENDES DE OLIVEIRA, Presidente do IDT e ANACLETO HOLANDA GARCIA, Representante Legal.



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, CNPJ sob o nº 12.208.466/0001-66, Resolução CPSMS Nº04/2015, de 31 de agosto de 2015. Assunto: Dispõe sobre nomeação do Corpo Diretivo do Quadro de Empregados Públicos em Comissão do art. 48 e Anexo I, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral- CPSMS, de que trata o art. 31, indica e nomeia os ocupantes na forma do art. 49, § 4, e adota outras providências. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS, no uso de suas atribuições legais e regimentárias, tendo em vista o que dispõe o art. 21 do estatuto da entidade. Resolve: Art. 1º. Fica Nomeado, sob a égide do §2º do art. 49 do Estatuto, para o Quadro de Empregados Públicos em Comissão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral-CPSMS, para ocupar a partir do dia 01 de setembro de 2015, o Cargo Comissionado que indica a seguinte pessoa: Diretor Assistencial da Policlínica Bernardo Felix da Silva: O SR. Davi Helder de Vasconcelos Junior, CPF: 785.306.283-49. Parágrafo Único - Sobre as nomeações deste artigo para os cargos em Comissão do Consórcio, fica proibida a acumulação remunerada de cargos e/ou empregos na administração pública conforme previsto no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, devendo, caso existente, o nomeado em alcance fazer a opção que melhor atenda aos seus interesses remuneratórios, especialmente, observância à legislação aplicável quanto ao vínculo empregatício. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.** Erika Frota Monte Coelho Cristino - Presidente do CPSMS.

*** **

YPIÓCA AGROINDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A.
CNPJ/MF nº 15.209.980/0001-04 NIRE nº 23.3.0003334-5
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 03.08.2012

Data, Hora, Local: 03.08.2012, 10hs, sede social, Avenida Washington Soares 1.280, Fortaleza/CE. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Everardo Ferreira Telles, Secretário: André Vidal Júnior. **Deliberações Aprovadas:** a) Renúncia e outorga de quitação em relação aos membros da atual Diretoria: Everardo Ferreira Telles e André Vidal Júnior; b) Eleição dos membros da Diretoria, com mandato de 3 anos, até a AGO de aprovação das contas do exercício de 2014: **Eduardo Blohm Bendzius**, publicitário, RG 18.952.818-7 SSP/SP, CPF/MF 150.909.678-73 como Diretor Presidente; **Luis Eduardo Bicaletto**, gerente nacional de vendas, RG 35.928.750-5, CPF/MF 873.876.036-34 como Diretor sem designação específica, ambos brasileiros, casados, residentes em São Paulo, e declararam que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 03.08.2012. Acionistas presentes: Telles Fundo de Investimento em Participação. Fortaleza, 03.08.2012. JUCEC nº 20120957507 em 30/08/2012, Protocolo: 12/095750-7 de 21/08/2012. **Haroldo Fernandes Moreira** - Secretário-Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.1/15 – O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação torna público o Aditivo do Instrumento Contratual Nº 20150213.001 resultante do Pregão Presencial Nº 2301.1/15, cujo **OBJETO** se reporta a Contratação de serviços técnicos especializados no Assessoramento de Licitações e Contratos Públicos junto as Unidades Gestoras do Município de Independência-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA, CNPJ: 14.571.802/0001-66. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), com a SUPRESSÃO foi para R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais). **NOVO CONTRATO:** Fica no Valor de **R\$ 18.700,00** (Dezoito Mil e Setecentos Reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Salete Bezerra Pimentel – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco das Chagas Magalhães Paiva – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de Outubro de 2015. **Independência-CE, 27 de Outubro de 2015.** Maria Salete Beserra Pimentel – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.10.27.01-PMA-SAÚDE – Cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de insumos de consumo e permanente (odontológico), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara-CE. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 11 de Novembro de 2015 a partir das 09h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, Nº 312, Centro. Acopiara-CE, 27 de Outubro de 2015. Leonardo Souza de Freitas – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.1/15 – O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social torna público o Aditivo do Instrumento Contratual Nº 20150213.003 resultante do Pregão Presencial Nº 2301.1/15, cujo **OBJETO** se reporta a Contratação de serviços técnicos especializados no Assessoramento de Licitações e Contratos Públicos junto as Unidades Gestoras do Município de Independência-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Trabalho e Ação Social. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA, CNPJ: 14.571.802/0001-66. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), com a SUPRESSÃO foi para R\$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais). **NOVO CONTRATO:** Fica no Valor de **R\$ 18.700,00** (Dezoito Mil e Setecentos Reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Expedito Cardoso Neto Marques – Ordenador de Despesa da Secretaria de Trabalho e Ação Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco das Chagas Magalhães Paiva – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de Outubro de 2015. **Independência-CE, 27 de Outubro de 2015.** Expedito Cardoso Neto Marques – Ordenador de Despesa da Secretaria de Trabalho e Ação Social.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação de QUIXADÁ/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO NA E.E.F ABC BAVIERA DE CARVALHO E E.E.F TERRA DOS MONÓLITOS, ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo, declarando: **HABILITADA** a empresa: **1.CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 09.423.269/0001-55, e **INABILITADAS** as empresas: **1.FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 14.177.574/0001-44, **2.HIDROSERV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 07.312.053/0001-97, **3.WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 18.313.140/0001-85. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Quixadá - CE, 23 de outubro de 2015. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.1/15 – O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Aditivo do Instrumento Contratual Nº 20150213.002 resultante do Pregão Presencial Nº 2301.1/15, cujo **OBJETO** se reporta a Contratação de serviços técnicos especializados no Assessoramento de Licitações e Contratos Públicos junto as Unidades Gestoras do Município de Independência-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA, CNPJ: 14.571.802/0001-66. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), com a SUPRESSÃO foi para **R\$ 18.700,00** (Dezoito Mil e Setecentos Reais). **NOVO CONTRATO:** Fica no Valor de **R\$ 18.700,00** (Dezoito Mil e Setecentos Reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Caio Leonardo Vieira Coutinho – Secretário de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco das Chagas Magalhães Paiva – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de Outubro de 2015. **Independência-CE, 27 de Outubro de 2015.** Caio Leonardo Vieira Coutinho – Secretário de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 15.09.08/TP – **OBJETO:** Execução de serviços da 1ª Etapa de Urbanização (pavimentação) da Vila dos Pracianos no Distrito de Marinheiros, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 19.726.451/0001-39; 2. **MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.919.236/0001-04. **EMPRESA INABILITADA:** 3. **CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.271.866/0001-41. O Presidente da Comissão de Licitação Abriu Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a". Caso não haja interposição de Recurso, a Sessão para Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços fica marcada para o dia **06 de Novembro de 2015, às 09h.** Itapipoca-CE, 27 de Outubro de 2015. José Wanley A. Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 23.10.001/2015-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Pedro Neto Cruz Comercial de Pneus LTDA - ME, CNPJ nº. 01.496.607/0001-77. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-09.28.001/2015-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme Termo de Referência. Valor Global Contratado: R\$ 69.996,16 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), referente ao lote I e o valor de R\$ 5.805,76 (cinco mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao LOTE II, perfazendo o valor global de R\$ 75.801,92 (setenta e cinco mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos). Da dotação e recursos: 0402.10.122.0001.2.090 e Elemento de despesa: 3.3.90.30.03. Data da Assinatura: 23/10/2015. Da Vigência: até 31/12/2015. Signatários: Heloisa Miranda Lucena Martins e Pedro Neto Cruz, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 23.10.002/2015-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito – (Fundo Geral), CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Pedro Neto Cruz Comercial de Pneus LTDA - ME, CNPJ nº. 01.496.607/0001-77. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-09.28.001/2015-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme Termo de Referência. Valor Global Contratado: R\$ 6.729,58 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao lote III. Da dotação e Recursos: 0216.04.125.0041.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03. Data da Assinatura: 23/10/2015. Da Vigência: até 31/12/2015. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Pedro Neto Cruz, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 23.10.003/2015-DIVERSAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – (Fundo Geral), CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Pedro Neto Cruz Comercial de Pneus LTDA - ME, CNPJ nº. 01.496.607/0001-77. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-09.28.001/2015-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme Termo de Referência. Valor global contratado: R\$ 26.979,20 (vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao LOTE IV. Da dotação e recursos: 0207.04.122.0001.2.020 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03. Data da Assinatura: 23/10/2015. Da Vigência: até 31/12/2015. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Pedro Neto Cruz, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal De Brejo Santo – Extrato Do Contrato Nº. 20.10.001/2015-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – (Fundo Geral), CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora MFR LTDA - ME, CNPJ nº. 15.046.426/0001-53. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-09.22.001/2015-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção de muro de arrimo em lateral de rua projetada-(S.D.O)/lateral a quadra do colégio liceu, Rua Projetada-(S.D.O), bairro São Francisco, sede do Município de Brejo Santo-Ce. Valor global contratado: R\$ 134.067,23 (cento e trinta e quatro mil sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Da dotação e recursos: 0207.15.451.0006.1.007 e Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Data da assinatura: 20/10/2015. Da vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: José Norberto Alves Tavares e Maria Roseneide Rolim, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.007/2015 - PP – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que às 09h do dia 12 de Novembro de 2015, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação, cujo Objeto é a **Contratação de Instituição de Ensino Superior ou sem fins lucrativos, especializada em Educação, para atender a demanda de alunos das Creches e Educação Infantil do Município de Monsenhor Tabosa-CE, conforme as especificidades da Resolução CD/FNDE/MEC Nº 19, de 29 de Setembro de 2014 – Programa Brasil Carinhoso. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 27 de Outubro de 2015. Francisco Helison Araújo Azevedo – Pregoeiro.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato Nº: 2015.10.22.01 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 2015.09.01.01/2015-PE; Contratante: Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Contratada(o): Vandislau Costa Silva – ME. Objeto: aquisição de material de limpeza, destinados aos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor total: R\$ 69.769,43 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Programa de trabalho: Relação por: Programa/Secretaria - Dotação - Elemento de despesa: CRAS - 1302 08 244 0022 2.097 - 3.3.90.30.00; CREAS - 1302 08 244 0024 2.101 - 3.3.90.30.00; CENTRO POP - 1302 08 244 0024 2.103 - 3.3.90.30.00; SEDE - 1301 08 122 0002 2.078 - 3.3.90.30.00; IGD PBF - 1302 08 244 0022 2.098 - 3.3.90.30.00; SCFV - 1302 08 244 0022 2.094 - 3.3.90.30.00; CRI - 1301 08 241 0024 2.080 - 3.3.90.30.00. Vigência: 31 de Dezembro de 2015. Data da assinatura: 22 de Outubro de 2015.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial do Município de Amontada comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.14.01/2015-PE - para a Seleção de empresa para registro de preços visando a contratações futuras e eventuais de locação de palco, som, iluminação, gerador de energia e banheiro químico para atender aos mais variados eventos da Secretaria de Cultura E Turismo do Município de Amontada, Ceará. Edital: 26/10/2015. Endereço: Avenida Gal. Alípio dos Santos, nº. 1343 – Centro – Amontada – Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 11/11/2015 às 09h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Gerlando Rodrigues Torres – Pregoeiro Oficial do Município de Amontada, Ceará, 28 de Outubro de 2015.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Tomada de Preços Nº 2015.10.26.001**, cujo objeto é a Contratação de instituição/ empresa especializada em processo de pesquisa e avaliação de dados educacionais para realizar avaliação diagnóstica de desempenho dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo do Amarante nos níveis da Educação Infantil do ensino fundamental I e II e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ao final do terceiro bimestre no ano escolar de 2015., conforme disposições constantes no anexo do edital de licitação, que realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2015 às 14:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 27 de outubro de 2015. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Secretaria de Educação - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2015-SEDUC. Objeto: Contratação para o fornecimento de Internet nas Escolas Municipais com Link de Acesso dedicado à Internet com velocidade de 27 Mbps distribuída entre as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Ubajara-Ceará, faço saber da anulação do presente ato. Maiores informações junto a CPL - Ubajara-Ce, no horário de 08 às 12 hs e de 14 às 17 hs, Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira, 26 de Outubro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015. O Município de Quixadá/CE através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 003/2015, para recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda da agricultura Familiar, cujo o objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para merenda escolar, conforme anexo I, deste processo.** Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas até o dia 11/11/2015, até às 10:00h a contar da data da publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, Quixadá-Ce. O Edital desta chamada pública estará disponível no site do Portal de Licitações do TCM, no endereço: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Informações pelo fone: (88) 3412.6211/6213. Quixadá/CE, em 23 de Outubro de 2015. Antônio Martins de Almeida Filho - Secretário de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.10.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2015.10.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços de Perfuração de dois poços artesanais nas localidades de Baixa Grande e Tabuleiro Branco em Santana do Cariri/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcada para o dia 13 de Novembro de 2015, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. José Augusto, nº 387 - Centro, ou pelo fone (88) 3545-1180, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Santana do Cariri/CE - 27 de outubro de 2015. Cícero Jorge de Lima Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº. 2015.07.27.001, cujo objeto é : Execução de serviço de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde de Stupé e Salgado dos Moreiras no Município de São Gonçalo do Amarante/Ce.; Empresas Classificadas: Concept Arquitetura, Projetos, Serviços & Construções LTDA e Construtora Comar LTDA.; Empresa Desclassificada: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA EPP.; Empresa Vencedora: Concept Arquitetura, Projetos, Serviços & Construções LTDA, com o valor global de R\$ 461.700,04 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos reais e quatro centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 27 de Outubro de 2015. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2015.10.26.01 - Secretaria de Educação do Município de Pacatuba. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce comunica ao Ministério Público Federal, Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2015.10.26.01, do tipo menor preço para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para estudo de viabilidade financeira e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do magistério do Município de Pacatuba, com data de abertura para o dia 13 de Novembro de 2015, às 10:30 hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, localizada à Rua Cel. João Carlos, 345, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCM. **Pacatuba-CE, 27 de Outubro de 2015. Alessandra Marques Melo - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.10.28.01 - O Município de Granja-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2015.10.28.01, Sessão Pública marcada para o dia **11 de Novembro de 2015, às 11h**, cujo Objeto é a **Aquisição e instalação de relógio de ponto eletrônico com software para o Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 28 de Outubro de 2015. José Mauricio Magalhães Junior - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.10.05.1 - COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de novembro de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 27 de outubro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.09.14.1 - COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de novembro de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 27 de outubro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20151020.01-PP - A Secretaria de Saúde da PMP torna público o Pregão Presencial Nº 20151020.01-PP, referente à Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e das Unidades Básicas de Saúde - UBS, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama-CE, marcado para o dia **10 de Novembro de 2015, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, Centro, **às 09h.** Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e/ou dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 27 de Outubro de 2015. José Joacilio Aires Albino - Pregoeiro.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2015. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2015**, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços Remanescentes de Construção da 4ª Etapa do Estádio Municipal, Junto a Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura de Jaguaribe - CE. Conforme segue: **EMPRESA HABILITADA: NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA. EMPRESA INABILITADA: GT CONSTRUTORA LTDA.** Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Pç Senador Fernandes Távora, S/N, Centro. **Jaguaribe - CE, 26 de Outubro de 2015. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato Nº 2015.10.26.01 - Concorrência Pública nº 2015.08.18.01. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de conservação e manutenção rotineira de ruas e avenidas de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global de R\$ 9.934.595,52 (nove milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 0701.15.122.0002.2.008, Classificação Econômica 44.90.51.00 obras e instalações. Signatários: Município de Juazeiro do Norte - Secretaria de Infraestrutura, representada pelo Secretário o Sr. Rógeris Andrade de Macêdo e de outro lado a empresa Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, representada pelo Sr. Ivo Alencar de Freitas. Vigência do Contrato: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Data do Contrato: 26 de Outubro de 2015.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 08.003/2015-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Novembro de 2015 às 09:00hs, no plenário da Câmara Municipal de Barroquinha/CE, situado na Avenida Maria Diamantina Veras, nº. 669, Centro, Barroquinha – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação dos serviços para execução dos serviços de iluminação externa no prédio do Centro de Educação Infantil Elda Pinto Veras, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barroquinha/CE, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs. **Barroquinha – CE, 27 de Outubro de 2015. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema. O Pregoeiro Oficial do Município de Itarema, comunica aos interessados que no próximo dia 11 de novembro de 2015, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0710.01/2015-SRP**, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente e informática, para atender as demandas das Secretarias de Administração e Finanças; Obras e Serviços Públicos; Agricultura e Recursos Hídricos e a Guarda Municipal do Município de Itarema-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fatima – 48, Centro - Itarema-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 27 de Outubro de 2015. Jackson Ferreira Dantas, Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2015.10.09.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2015.10.09.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – ARCH Química Brasil LTDA, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira. **Crato/CE - 26 de outubro de 2015. José Welliton Silva do Nascimento - Pregoeiro Oficial da SAAEC.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, localizada à Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro - São Gonçalo do Amarante/Ce, torna público que a Concorrência Pública nº 2015.07.31.001, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados para execução do projeto de varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, junto à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante, foi Revogado por determinação da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 27 de outubro de 2015. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2015.03.24.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2015.03.24.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – PT Petróleo LTDA, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado os melhores preços na proposta escrita, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira. **Crato/CE - 10 de abril de 2015. José Welliton Silva do Nascimento - Pregoeiro Oficial da SAAEC.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2015.10.08.2**, sendo a seguinte: Empresa Habilitada - Terpacol-Terraplanagem Paviment. E Construção Ltda por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora – Terpacol-Terraplanagem Paviment. E Construção Ltda, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 27 de outubro de 2015. Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de novembro de 2015, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2015-SEMEB**, cujo objeto é a aquisição por parte da Secretaria Municipal de Educação de material elétrico-hidráulico, conforme especificações anexas, para atender as necessidades da secretaria. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Avenida Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Limoeiro do Norte, CE. 26 de outubro de 2015. Thiago Chaves Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2015.10.08.1**, sendo a seguinte: Empresa Habilitada - Antonio Edglesio Vidal - Me por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora – Antonio Edglesio Vidal - Me, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 27 de outubro de 2015. Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Publicação. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 2015.10.26.01FME, tendo como objeto a locação de serviços de som (som, microfone, iluminação e extensão) destinado a Secretaria de Educação do Município de Pereiro/Ce, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas em dias de expediente normal das 08:00 às 12:00 horas. **Pereiro/CE, 27 de outubro de 2015. Ednilson Nunes Aires - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/Ce, torna público o extrato do 1º **aditivo ao contrato nº 2015.04.08.01**, resultante da Carona nº 2015.03.26.01 originária do Pregão Presencial Nº. 2014.08.20.02 – SEDUC; Origem: Carona nº 2015.03.26.01 originária do Pregão Presencial Nº. 2014.08.20.02 - SEDUC. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: Cariri Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo LTDA; Objeto: acréscimo de 15% do valor global do contrato Nº 2015.04.08.01; Data da assinatura: 29 de Setembro de 2015.

*** **

**A UTE PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 08.976.495/0001-09**

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da Licença de Operação, referente a uma Linha de Transmissão que interliga a Energia Pecém à Subestação Pecém II e à Subestação Cauípe, ambas da CHESF. A nova Licença de Operação (L.O. Nº791/2015-DICOP-GECON) está válida até 07/10/2018. Este empreendimento está localizado na Rodovia CE 085, km 37,5 - CIPP – Complexo Industrial e Portuário do Pecém na cidade de São Gonçalo do Amarante estado do Ceará. **Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação. O Município de Martinópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº. 2015.10.27.01**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para reforma e ampliação de 02(dois) postos de saúde no Município de Martinópolis-Ce, conforme projeto, conforme Termo de Referência, com data de abertura em 15/11/2015, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Capitão Brito, S/Nº, Centro, Martinópolis-CE. **Martinópolis (CE), 27 de Outubro de 2015. Francisco das Chagas Da Silva Neto - Presidente da CPL.**

*** **

A Prefeitura Municipal de Cascavel/CE torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 10.20.01/2015 que será realizado dia 16/11/2015, às 09:00h, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da estrutura metálica da quadra coberta do Centro Educacional municipal no Bairro Centro e da quadra coberta da EEBM Dep. Raimundo de Queiroz no Bairro Vila Xexéu no município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Rio Novo – Cascavel-CE, no horário de 08:00h as 12:00h. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

*** **



DESTINADO(A)